



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 a 20 de maio de 2017 * nº 1581 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE MAIO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 1.347/1971 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA), TORNANDO OBRIGATÓRIA A EXIGÊNCIA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam inseridos ao artigo 65 do Código de Obras do Município de João Pessoa (Lei 1.347/1971) os §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 65.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Para a concessão de Alvará de Demolição será exigida, obrigatoriamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), elaborada por profissional devidamente habilitado (engenheiro civil).

§ 4º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de que trata o parágrafo anterior, definirá, para os efeitos legais, o responsável técnico pela demolição requerida."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 10 DE MAIO DE 2017.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 17 DE MAIO DE 2017.

CRIA O PROGRAMA "NOVA ÁRVORE". ACRESCENTA O ARTIGO 206-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE AGOSTO DE 1995, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 206-A à Lei Complementar nº 07 de agosto de 1995, que institui o Código de Posturas do Município de João Pessoa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206º Para que não seja desfigurada a arborização da cidade, cada remoção de árvore, seja a qualquer título, importará no imediato plantio de nova árvore, da mesma espécie, em ponto cujo afastamento seja menor possível da antiga posição e no prazo máximo de 30 dias.

Parágrafo único. Impossibilitado o cumprimento, em virtude da falta de espaço, a compensação pela retirada da árvore deverá ser feita mediante o plantio de novo espécime, em logradouro público indicado pelo órgão competente da prefeitura".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 17 DE MAIO DE 2017.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 8.933, de 12 de maio de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.418/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.418, de 11 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)** para inclusão de novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), em Ação de Governo já existente na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA		
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO		R\$
06.244.5186 - 1581 - Reinserção Social a Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social		
3.1.90.04 - 05/52 - Contratação por Tempo Determinado		190.214,00
3.3.90.30 - 05/52 - Material de Consumo		173.786,00
TOTAL		364.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA		
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO		R\$
06.244.5186 - 1581 - Reinserção Social a Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social		
3.3.90.36 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		78.334,00
3.3.90.39 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		285.666,00
TOTAL		364.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ação de Governo já existente, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de maio de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 597

Em, 08 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear NEURICELIA TEODORO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 846

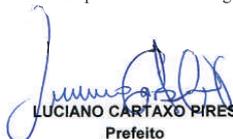
Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar GEORGIA RAQUEL DA SILVA MARTINS, matrícula nº 63.454-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 847

Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ RIVALDO LOPES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 848

Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GEORGIA RAQUEL DA SILVA MARTINS, matrícula nº 63.454-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 181

Em, 17 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/015502 e Ofício nº 133-SEMHAB de 08 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, o servidor JOSÉ VIEIRA DE LIRA, matrícula nº 07.444-6, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1577 de 16 a 22 de abril de 2017. (Republicar por Incorreção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 207

Em, 05 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de janeiro de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/111869, Ofício nº 165/PMBSM, de 21 novembro de 2016 e Processo nº 2017/038299, Ofício 0052/GAPRE de 06 de abril de 2017.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ANA LUCIA PEDROSA COSTA, matrícula nº 30.694-1, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1579 de 30 de abril a 06 de maio de 2017 (republicar por Incorreção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Carlos Augusto Xavier Clerot**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlardo Jurema Neto**

Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza de Sá**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 220

Em, 17 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/108639 e Ofício nº 078/JJM, de 02 de dezembro de 2016.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, para prestar serviço na Junta Médica do Município, a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 27.304-0, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 221

Em, 17 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere, e tendo em vista afastamento do titular.

R E S O L V E: designar LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ, matrícula nº 73.888-3, Secretário Adjunto da Administração para responder pelo expediente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular no período de 19 a 31 de maio de 2017.

II – Esta portaria entra na data de sua publicação



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 222

Em, 17 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/053228.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PAULO RICARDO BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 85.430-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 223

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/008341, e Ofício 49/PMLD, de 27 de dezembro de 2016.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 34.099-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 224

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/018542.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação da Portaria nº 326, de 08 de maio de 2016, pelo prazo de 01 (um) ano, que concedeu afastamento a servidora ÁUREA AUGUSTA RODRIGUES DA MATA, matrícula nº 54.547-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.

I – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 225

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/023788.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação da Portaria nº 171, de 24 de abril de 2016, pelo prazo de 01 (um) ano, que concedeu afastamento a servidora JANAINA DANTAS DE ARRUDA, matrícula nº 69.171-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Educação Global, Inteligências Humanas e Construção da Cidadania, promovido pela Faculdade de Educação Superior do Paraná-FESP.

I – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 226

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/016692.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor CLEBER LEMOS DE ARAUJO, matrícula nº 54.738-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

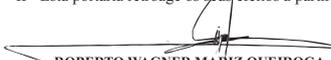
PORTARIA Nº. 227

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/45785.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA, matrícula nº 78.739-6, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

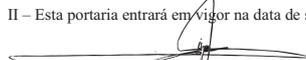
PORTARIA Nº 228

Em, 18 de maio de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/030359.

R E S O L V E: conceder a VANDERLEY GOMES, matrícula nº 59.801-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

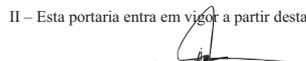
PORTARIA Nº 229

Em, 18 de maio de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar nº 98 de 04 de abril de 2016 e processo nº 2017/004.880-1, .

R E S O L V E: conceder a JOSÉ CIRILO SOBRINHO, matrícula nº 04.880-1, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classe C, nível IV, para classe C, nível V.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

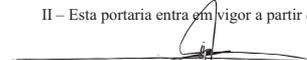
PORTARIA Nº. 230

Em, 18 de maio de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003.

R E S O L V E: tomar sem efeito a Portaria nº 212 de 12 de maio de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1580 de 07 a 13 de maio de 2017, que colocou à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o servidor JOSÉ VIEIRA DE LIRA, matrícula nº 07.444-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

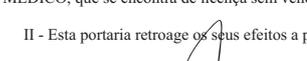
PORTARIA Nº. 231

Em, 18 de maio de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/055511.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK, matrícula nº 63.311-9, ocupante do cargo de MÉDICO, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017.



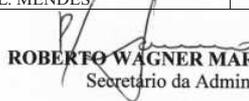
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 92/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1475	ALBERTO JORGE DE A. PEIXOTO	64.183-9	SEDEC	28.03.17 A 11.04.17	15
1656	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	SMS	10.04.17 A 08.06.17	60
1761	ALINE DE ALMEIDA P. DA SILVA	83.211-1	SMS	17.04.17 A 13.10.17	180
1760	BIANCA MARIA F. PINTO	64.409-9	SMS	17.04.17 A 31.10.17	180
1686	CECILIA MARIA SENA DE MENEZES	54.721-2	SEDEC	17.04.17 A 30.04.17	14
1580	DANIELLE ALVES BORBA	73.670-8	SMS	09.03.17 A 07.05.17	60
1636	DANUBIA DA SILVA LINS	76.974-6	SMS	04.04.17 A 03.05.17	30
1571	DIENIEIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	55.826-5	SEDEC	01.04.17 A 30.04.17	30
1503	EDVAN DE SOUZA FERREIRA	33.713-7	SMS	11.04.17 A 03.07.17	90
1561	ESTENIA FERREIRA BRASILEIRO	32.665-8	SMS	01.04.17 A 15.05.17	45
1639	FABIA SUENIA B. DE BRITO	82.885-8	SEDEC	10.04.17 A 09.05.17	30
1640	FABIA SUENIA B. DE BRITO	54.533-3	SEDEC	10.04.17 A 09.05.17	30
1633	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	12.183-5	SEDEC	28.03.17 A 26.04.17	30
1606	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	SEDEC	06.04.17 A 04.06.17	60
1564	GILVANDA GUALBERTO DE MEDEIROS	28.566-8	SEDEC	10.04.17 A 09.05.17	30
1746	HEITOR BOTELHO DE L. FILHO	25.731-1	SMS	12.04.17 A 10.07.17	90
1507	IOLANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.719-3	SEDEC	24.04.17 A 30.04.17	07
1645	JOSÉ ALBERTO B. DOS SANTOS	55.581-9	SEDEC	05.04.17 A 04.05.17	30
1570	JOSÉ DE GOES SILVA	24.176-8	SEDEC	10.04.17 A 08.07.17	90
1573	JOSELIA DA SILVA FRANÇA	76.852-9	SMS	24.03.17 A 22.04.17	30
1754	JOSY CHRITINE M. DA SILVA	84.928-6	SMS	17.04.17 A 13.10.17	180
1714	JOYCE SANTOS B. FINISOLA	76.958-4	SMS	17.04.17 A 13.10.17	180
1681	KARLA TAMYRES L. COUTINHO	80.863-6	SEDEC	06.04.17 A 02.10.17	180
1612	LAUDENI BARBOSA T. DA SILVA	23.718-3	SMS	03.04.16 A 02.05.17	30
1713	LINDINALVA PEREIRA DIAS	78.803-1	SEMUSB	16.04.17 A 12.10.17	180
1758	LUDMILA WANDERLEY MARTINS	55.620-7	SEDEC	22.04.17 A 16.05.17	30
1565	MARCELINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	06.04.17 A 05.05.17	30
1557	MARIA APRECIDA L. DOS SANTOS	43.451-7	SEDEC	04.04.17 A 07.04.17	04
1658	MARIA DAS NEVES P. DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	10.04.17 A 08.06.17	60
1586	MARIA ISABEL ASSIS L. ROLIM	12.560-1	SEDEC	06.04.17 A 05.05.17	30
1531	MARIA SALETE G. DE ARAUJO	28.376-2	SEDEC	14.04.17 A 12.07.17	90
1630	RENATA ENEIDA DE F. N. HERMINIO	82.444-5	SEDEC	26.03.17 A 21.09.17	180
1718	ROSA EMILIA G. PINHEIRO	69.464-9	SMS	10.04.17 A 06.10.17	180
1664	SAMARA DUARTE DE OLIVEIRA	69.448-7	SMS	17.04.17 A 01.05.17	15
1719	SARA CANUTO ANDRADE	70.014-2	SEDEC	18.04.17 A 14.10.17	180
1744	SAYONARA MARY V. DE SÁ	76.945-2	SMS	19.04.17 A 08.05.17	20
1568	TEREZINHA MENDES CAVALCANTI	69.101-1	SEDEC	03.04.17 A 02.05.17	30
1582	VANILDA FERREIRA LOPES	59.607-8	SEDEC	05.04.17 A 03.06.17	60
1440	WOLMIRA JAQUELINE DE L. MENDES	33.424-3	SMS	02.04.17 A 31.05.17	60

Em, 19 de maio de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 93/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1666	ADALGISIO FAUTINO DA SILVA	15.231-5	SEDEC	12.04.17 A 10.07.17	90
1601	ANA MARIA FERREIRA DE O. APRIGIO	59.853-4	SEDEC	03.04.17 A 12.04.17	10
1600	ANA MARIA FERREIRA DE O. APRIGIO	83.131-0	SEDEC	03.04.17 A 12.04.17	10
1486	ANA PAULA PEREIRA A. ROQUE	82.670-7	SEDEC	08.04.17 A 03.05.17	30
1609	BRUNO PEREIRA DE SANTANA	69.892-0	SMS	08.04.17 A 11.04.17	04
1689	CARLOS MARTINHO F. DE LUCENA	18.698-8	SEDEC	17.04.17 A 15.07.17	90
1753	CLEUDE MARIA DE O. LIMA	29.097-1	SMS	13.04.17 A 11.07.17	90
1641	DAMIÃO FELIX DA SILVA	11.625-4	SEINFRA	10.04.17 A 08.07.17	90
1743	DARLENE NUNES DE S. CABRAL	72.816-1	SMS	15.04.17 A 14.05.17	30
1729	DENIS DA SILVA RIBAS	78.631-4	SEMUSB	11.04.17 A 10.05.17	30
1479	ELANA DE CASTRO L. DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	03.04.17 A 09.04.17	07
1632	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	28.03.17 A 26.04.17	30
1611	FRANCISCA FERREIRA LOPO	81.182-3	SEDES	07.04.17 A 13.04.17	07
1492	FRANCISCA MARIA C. NUNES	83.248-1	SEDEC	04.04.17 A 08.04.17	05
1625	GIGLIOLA ARAUJO GAMA	59.755-4	SMS	05.04.17 A 07.04.17	03
1626	GIGLIOLA ARAUJO GAMA	59.755-4	SMS	10.04.17 A 12.04.17	03
1650	JANSELICE MIRANDA L. TEIXEIRA	82.502-6	SEDEC	06.04.17 A 15.04.17	10
1688	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA N. FILHO	14.490-8	PGM	09.04.17 A 07.07.17	90
1654	JOSILENE FREIRE F. MELO	32.615-1	SMS	03.04.17 A 07.04.17	05
1697	JOSNETE DE ARAUJO S. FRANCO	24.902-5	SEDEC	16.04.17 A 14.06.17	60
1762	KARLA CHOAIKY MEIRELES	24.848-7	SMS	17.04.17 A 15.07.17	90
1628	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS	03.04.17 A 08.04.17	04
1617	LIANA COSTA DE FREITAS	75.111-1	SMS	05.04.17 A 11.04.17	07
1542	LUANA DOS SANTOS	75.726-8	SEDEC	04.04.17 A 07.04.17	04
1567	LUCIA MARIA F. MADECO	33.508-8	SMS	06.04.17 A 12.04.17	07
1757	LUDMILA WANDERLEY MARTINS	82.562-0	SEDEC	17.04.17 A 16.05.17	30
1516	MARIA CRISTINA L. FRANCA	18.535-3	SEDEC	08.04.17 A 02.06.17	60
1769	MARIA DALVA DE S. ONOFRE	11.991-1	SMS	20.04.17 A 18.07.17	90
1763	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	14.599-8	SEDEC	10.04.17 A 08.06.17	60
1518	MARIA DE FÁTIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	04.04.17 A 03.05.17	30
1734	MICHELE BARROS BRITO	64.445-5	SMS	12.04.17 A 11.05.17	30
1473	MIRIAM PEREIRA DE LUNA	24.219-5	SEDEC	31.03.17 A 14.04.17	15
1425	ROBERTO CAVALCANTE SOARES	65.900-2	SEDES	30.03.17 A 03.04.17	05
1459	ROSELE LUCENA BELTRÃO	69.546-7	SMS	27.03.17 A 10.04.17	15
1659	SABRINA KELLY V. FLORENCIO	86.145-6	SEDEC	03.04.17 A 07.04.17	05
1637	SARA NOEMIA C. CORREIA	69.082-1	SEDEC	04.04.17 A 13.04.17	10
1724	SÁVIO BASTO DA SILVA	16.401-1	SEAD	17.04.17 A 15.07.17	90
1693	SONIA MARIA DE ANDRADE PARENTE	28.353-3	SEDEC	06.04.17 A 04.06.17	60
1598	SUZANE ALICE M. ASSUNÇÃO	66.396-4	SEDEC	03.04.17 A 07.04.17	05

Em, 19 de maio de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

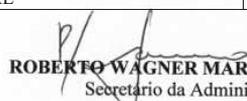
EXPEDIENTE Nº 094/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1854	ADAILMA NUNES PEREIRA	33.006-0	SMS	22.04.17 A 29.04.17	08
1874	ANTONIO DE PÁDUA S. MEDEIROS	55.824-9	SEDEC	17.04.17 A 21.04.17	05
1875	ANTONIO DE PÁDUA S. MEDEIROS	82.851-3	SEDEC	17.04.17 A 21.04.17	05
1790	ARTUR ANTONIO A. PEREIRA	47.425-8	SMS	15.04.17 A 29.04.17	15
1781	CELIA FERREIRA C. MARIANA	85.338-1	SEDEC	03.04.17 A 04.05.17	30
1791	CLEBER TOURINHO DE SANTANA	85.069-1	SEDEC	17.04.17 A 16.05.17	30
1876	CONCEIÇÃO DE M. B. V. BRASILEIRO	27.240-0	SMS	20.04.17 A 05.05.17	15
1849	DAIANA GOMES DA SILVA	77.061-2	SMS	15.04.17 A 22.04.17	08
1793	DAIENE DOS ANJOS M. SOUSA	78.712-4	SEMUSB	19.04.17 A 18.05.17	30
1806	ETELVINA MACEDO FERRARI	87.534-1	SEDEC	23.04.17 A 07.05.17	15
1819	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	19.04.17 A 03.05.17	15
1843	GABRIELA LIMA BARBOSA	55.726-9	SEDEC	24.04.17 A 23.05.17	30

1844	GABRIELA LIMA BARBOSA	82.703-7	SEDEC	24.04.17 A 23.05.17	30
1602	GERLANE DE FREITAS SILVA	77.068-0	SMS	03.04.17 A 01.06.17	60
1796	GERLANE DI LOURENÇO MASCICANO	16.614-6	SEDEC	19.04.17 A 18.05.17	30
1865	JAIR QUEIROZ DE FIGUEIREDO	27.077-6	SMS	11.04.17 A 10.05.17	30
1847	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	23.513-0	SEDEC	24.04.17 A 23.05.17	30
1850	KALESSA PONTES VAZ DE M. RAMALHO	66.844-3	SMS	20.04.17 A 19.05.17	30
1780	LEIDIANA NASCIMENTO PATRÍCIO	82.742-8	SEMUSB	15.04.17 A 22.04.17	08
1866	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	27.243-4	SMS	20.04.17 A 04.05.17	15
1802	LILIANE COSTA DA SILVA	84.205-2	SMS	17.04.17 A 01.05.17	15
1808	MARIA ALDENIR F. DE OLIVEIRA	76.752-2	SMS	14.04.17 A 21.04.17	08
1794	MARIA DAS GRAÇAS F. DE MORAIS	17.933-7	SEDEC	04.04.17 A 03.05.17	30
1877	MARIA DO ROSARIO SANTOS	14.478-9	SMS	26.04.17 A 10.05.17	15
1870	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	46.743-0	SEDEC	24.04.17 A 08.05.17	15
1886	MARIA ELENCY N. M. DE OLIVEIRA	27.060-1	SMS	24.04.17 A 23.05.17	30
1818	MARIA GOMES DA SILVA	34.012-0	SEDEC	19.04.17 A 18.05.17	30
1786	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	24.04.17 A 08.05.17	15
1805	MARINALVA SILVA SANTIAGO	14.780-0	SMS	13.04.17 A 17.04.17	05
1851	MAXIMILIANO PUCCI ANDRADE DE O	69.479-7	SMS	11.04.17 A 10.05.17	30
1795	PAMELA VANUSA B. QUEIROZ	78.576-8	SEAD	17.04.17 A 01.05.17	15
1782	RONILDA SILVA DOS SANTOS	86.630-0	SEDEC	19.04.17 A 23.04.17	05
1852	SARA NOEMIA C. CORREIA	69.082-1	SEDEC	26.04.17 A 10.05.17	15
1883	SHIRLENE TORRES DOS SANTOS	70.047-9	SEDEC	24.04.17 A 20.10.17	180
1871	SUELY CARMEM DE A. DANTAS	12.187-	SEDEC	27.04.17 A 26.05.17	30
1811	WALCIRA DA SILVA COSTA	69.557-2	SEDEC	20.04.17 A 04.05.17	15
1783	ZELIA DOMICIANO CABRAL	15.675-2	SMS	20.04.17 A 27.04.17	08

Em, 19 de maio de 2017

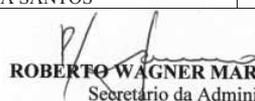

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 095/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1815	ADEMILDA DA SILVA OLIVEIRA	70.413-0	SEDEC	16.04.17 A 12.10.17	180
1644	ADRIANA RODRIGUES GOMES	77.180-5	SMS	10.04.17 A 24.04.17	15
1882	ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO	87.176-1	SEDEC	27.04.17 A 11.05.17	15
1623	ANA MARIA R. SANTOS ROCHA	53.830-2	SMS	05.04.17 A 19.04.17	15
1772	ANDREA CASSIA DE SOUZA	84.350-4	SEDEC	09.04.17 A 05.10.17	180
1660	ANDRESA CAVALCANTE SANTOS	77.193-7	SMS	11.04.17 A 25.04.17	15
1597	CARLA SIMONE M. MARSICANO	28.921-3	SMS	05.04.17 A 19.04.17	15
1624	CHARLENE PEREIRA SOARES	81.304-4	SMS	04.04.17 A 18.04.17	15
1829	CHÁRLITON FERREIRA DA COSTA	82.600-6	SEDEC	20.05.17 A 28.04.17	09
1798	EDILÂNIA LUIZ DA SILVA	65.834-1	SMS	03.05.17 A 29.10.17	180
6843	EMILY JOSMINE LIRA DO NASCIMENTO	86.025-5	SEDEC	30.11.16 A 04.12.16	05
1595	FABIO MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	07.04.17 A 21.04.17	15
1589	FERNANDO ANTONIO LEITE	55.459-6	SMS	04.04.17 A 18.04.17	15
1804	FRANCISCA ROBERTO PEREIRA	79.191-1	SEDEC	14.04.17 A 28.04.17	15
1576	GRACINETE DA SILVA OLIVEIRA	62.061-1	SMS	05.04.17 A 19.04.17	15
1627	ISA MARA M. CHIANCA	77.173-2	SMS	07.04.17 A 21.04.17	15
1566	JAQUELINE ALVES T. FERREIRA	79.716-2	SEDEC	05.04.17 A 19.04.17	15
1809	JOÃO COUTINHO PONTES	83.276-6	SOP	19.04.17 A 03.05.17	15
1581	JUSTINO BEZERRA DE S. FILHO	24.188-1	SEMUSB	06.04.17 A 20.04.17	15
1824	KENIA BARBOSA BORGES	75.674-1	SEDEC	23.04.17 A 07.5.17	15
1817	LINDINALVA CHARLES CORREIA	28.234-1	SEDEC	20.04.17 A 04.05.17	15
1583	LUCAS CARLOS DE BRITO	76.206-7	SMS	04.04.17 A 18.04.17	15
1585	LUCIANE MARIA NERY DA SILVA	78.287-4	SMS	04.04.17 A 18.04.17	15
1839	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	40.003.3	SEDEC	24.04.17 A 28.04.17	05
1890	MARIA APARECIDA DE MENEZES MACIEL	87.629-1	SMS	20.04.17 A 04.05.17	15
1695	MARIA AUGUSTO DA SILVA	69.203-4	SEINFRA	14.04.17 A 28.04.17	15
1832	MARIA CLARA G. DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	17.04.17 A 01.05.17	15
1800	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	69.044-9	SEDEC	17.03.17 A 31.03.17	15
1891	MARIA GERLANE DE S. MAGALHÃES	33.079-5	SMS	20.04.17 A 04.05.17	15
1655	MYZIARA MIRANDA DA S. VASCONCELOS	83.110-7	SEDEC	06.04.17 A 20.04.17	15
1885	NADIA DE OLIVEIRA CALISTO	37.746-5	SEDEC	19.04.17 A 03.05.17	15
1778	NAYANE KELLY BEZERRA GRANGEIRO	76.254-7	SEDES	24.04.17 A 28.04.17	05
1599	NEIDE MARIA LEANDRO	31.098-1	SEDEC	06.04.17 A 20.04.17	15
1827	OLIVIA MARIA C. GRANGEIRO DE SOUSA	54.741-7	SEDEC	10.04.17 A 09.05.17	32
1593	ROSA MARIA DE S. SOUTO CASADO	11.731-5	SMS	03.04.17 A 17.04.17	15
1825	SIMONE CALIXTO DA SILVA	82.498-4	SEDEC	24.04.17 A 23.05.17	30
1607	WELLINGTHON DA SILVA SANTOS	78.592-0	SEINFRA	04.04.17 A 18.04.17	15

Em, 19 de maio de 2017

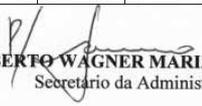

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 096/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	039968	ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	88.201-1	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
02	020361	ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS	66.285-2	SMS	RELOTAÇÃO
03	016859	AMAURY PIMENTEL BARBOSA	86.458-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	037584	APARECIDA FERRAZ C. PEREIRA	77.904-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
05	018661	ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA	62.130-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
06	001403	CLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	67.585-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
07	039811	ELI DE ARAUJO GONZAGA	24.468-6	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
08	037519	ELIANE BARBOSA DA COSTA	45.087-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
09	035666	GENOVEVA MARIA V. DE SÁ	87.281-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	049554	IARA PIRES DE SÁ MARIZ	12.559-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
11	034340	JAILSON MATIAS	85.353-4	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
12	009684	JOÃO BATISTA FREIRE NETO	12.837-6	PROCON	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
13	112826	JOSÉ FLÁVIO DE ALEXANDRIA	55.710-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14	034730	JOSÉ RIBAMAR ALVES DE M. JUNIOR	75.734-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
15	039807	JOSIMAR FARIAS RIBEIRO	25.112-7	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
16	022756	KARINA DA SILVA CARVALHO	78.079-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17	068417	LUIS CARDOZO C. DA SILVA	67.349-6	SMS	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
18	017411	MARCELL WANDERLEY P. ARAUJO	80.458-4	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
19	039343	MARCO AURELIO R. MONTENEGRO	87.423-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	016861	MARIA DE SOUSA CAVALCANTI	76.433-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
21	039806	RENATO SANTOS SILVEIRA	24.058-3	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
22	072474	RENATO TIMÓTEO	86.204-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
23	073186	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	17.448-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FÉRIAS
24	037198	SABRINA SIQUEIRA CASADO	77.018-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
25	096477	STEFANETE DE FÁTIMA F. PATRICIO	13.243-8		PAGAMENTO RETROATIVO DE REVISÃO DE PENSÃO
26	031958	WELLITON SANTANA DA SILVA	79.544-5	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL

Em, 19 de maio de 2017

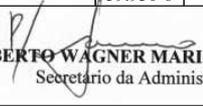

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 097/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	019412	ADALVA ALVES FRADE	13.759-6	---	AUXILIO FUNERAL
02	028008	ANA MARIA BARBOSA LUCENA	28.551-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
03	036610	AURELIA MACIA DA S. DE LIMA	32.951-7	SMS	COMPLEMENTO SALARIAL
04	038407	CLEIA TOMAZ DE LIMA	18.061-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
05	103604	CRISTIANA BRASILEIRO DE A. DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
06	103604	ELIETE SILVA MOURA	59.805-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
07	013189	IVANICE DOS SANTOS SOUZA	19.021-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
08	035297	MARCELO VICTOR GOMES FILGUERA	87.980-1	CGM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
09	031430	MARCOS ANTONIO N. DA SILVA	17.610-9	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
10	103604	MARIA AUXILIADORA ASSIS CARTAXO	28.414-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
11	034861	MARINALDO PAULO R. DA SILVA	14.953-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	028694	MARIZA CHAVES SOARES	31.695-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13	103604	ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
14	103604	VALKIRIA SANTOS UMEZU	59.950-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

Em, 19 de maio de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 098/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 033936	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	18.909-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 19 de maio de 2017

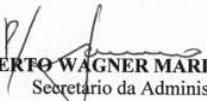

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 099/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 040989	EDINALDO DUARTE DE SANTANA	14.519-0	SEDEC	06 ANOS, 07 MESES E 08 DIAS
02 036769	EULALIA MARIA HOLANDA SÁ DE MIRIANDA	14.543-2	SEAD	01 ANO, 02 MESES E 16 DIAS
03 030636	JANEIDE MARIA DOS SANTOS	29.147-1	SEDEC	04 ANOS E 01 DIA
04 039888	REINALDO DOMINGUES B. DA SILVA FILHO	15.948-4	SEDEC	06 ANOS E 07 MESES

Em, 19 de maio de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 100/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 028271	MARINALVA RICARDO DA SILVA	18.748-8	GAPRE	1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	160

Em, 19 de maio de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 101/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 028273	MARINALVA RICARDO DA SILVA	18.748-8	GAPRE	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em, 19 de maio de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

SEDEC

Portaria n. 009/ 2017 – SEDEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; A necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 13.035, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Gilberto Cruz de Araújo (Titular)
- José Alves Dionísio (Suplente)

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Aurineide Gonçalves de Vasconcelos (Titular)
- Maria Nazaré Machado de Araújo (Suplente)

III- Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

- Eliza Virgínia de Souza (Titular)

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Maria Conceição Silva Lima (Titular)
- Lúcia Elizabeth Ponce Leon Mello (Suplente)

V - Representantes da Comissão Paritária de Avaliação e Acompanhamento:

- Eliene Dias da Silva (Campanha Nacional pelo Direito a Educação)
- Ney Robson Dantas (Fórum de Educação de Jovens e Adultos)
- Joscana Francisca da Silva (Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente)
- Clotilde Eloi de Oliveira (Rede pela Paz)
- Kaline Gonzaga Barbosa (Secretaria Municipal de Educação)
- Francineide Ribeiro Viana dos Santos (Coordenação de Educação Infantil)
- Maria das Graças Pereira Melo (Departamento de Ensino Fundamental)
- Betânea de Fátima Filgueira Vital (Gestão Escolar)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 010/2017 – SEDEC

DE 11 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, bem como diante do conteúdo do princípio da autotutela administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para apurar os fatos descritos no Relatório de Fiscalização V01023 (I Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos) que sejam referentes às ações e aos programas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Após a conclusão da análise dos fatos, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, emitindo opinião e realizando sugestões das providências administrativas que possam ser adotadas, desde que estas não colidam com as matérias de competência já avocadas pela Procuradoria Geral do Município ou Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. A Comissão será composta por cinco membros:

- I** – Marcelo Martins de Sant'Ana (Presidente);
- II** – Victor de Souza Petrucci (Membro);
- III** – Hugo Leonardo Wanderley Borges (Membro);
- IV** – André Vitor Porto Mendes (Membro);
- V** – Thiago Ribeiro Pessoa (Membro)

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão Especial ora constituída ficam com poderes de ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 11 de abril de 2017.

Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Fica aprovada alteração do Índice de Aproveitamento **1,0 para 2,0** imóvel **St. 08 Qd. 127 Lt. 0569** bairro: Bancários - João Pessoa – PB na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **11** de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do CDU voto e parecer da relatoria aludida à alteração do Índice de Aproveitamento de **1,0 para 2,0** ao imóvel **St. 08 Qd. 127 Lt. 0569** bairro: Bancários - João Pessoa – PB processo PMJPI/CDU nº **089.964** de 30.9.2016, nominal a **Manoel Araújo Ramos Filho**, CPF 161.427.644-72, relator: Fábio Sínval Ferreira, SEPLAN, conforme Resolução nº **2/GP** aprovada na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

1 – Se o Índice de Aproveitamento ultrapassar o permitido na Zona Adensável Não Prioritária a aprovação da alteração do Índice terá que haver a transformação da Zona Adensável Não Prioritária em **Zona Adensável Prioritária**.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento jurídico**.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A concessão da **alteração do Índice de Aproveitamento de 1,0 para 2,0** objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

FÁBIO SÍNVAL FERREIRA
No Exercício da Presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 3/CDU – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Fica aprovada alteração do Índice de Aproveitamento **2,0** para **2,69** - imóvel **St. 03 Qd. 015 Lt. 0069** - bairro: Jardim Oceania - João Pessoa - PB na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **11** de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do CDU voto e parecer da relatoria aludido à alteração do Índice de Aproveitamento de **2,0** para **2,69** ao imóvel **St. 03 Qd. 015 Lt. 0069** - bairro: Jardim Oceania - João Pessoa - PB processos PMJP/CDU nº **097.093** de 27.10.2016, Pré-análise para construir edifício residencial Multifamiliar codificado como **(R6)** nominal a **HX Construtora Ltda.**, CNPJ 14.819.573/0001-56, relator: Fábio Sinal Ferreira, SEPLAN, conforme Resolução nº **3/GP** aprovada na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017. **O Índice passe de 2,0 para 4,0.**

1 – Se o Índice de Aproveitamento ultrapassar o permitido na Zona Adensável Não Prioritária a aprovação da alteração do Índice terá que haver a transformação da Zona Adensável Não Prioritária em **Zona Adensável Prioritária**.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento Jurídico**.

Art. 4ª Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6ª A concessão da **alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,69** objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.


FÁBIO SINAL FERREIRA
No Exercício da presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 4/CDU – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o envio a CMJP da Pré-análise do Loteamento em Regime de Condomínio Horizontal Fechado, imóvel St. 08 Qd. 127 Lotes: 0581 e 1301 bairro: Cidade Universitária (Bancários) - João Pessoa - PB 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **11** de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do CDU voto e parecer da relatoria **o envio a CMJP** desta Pré-análise para fins de Loteamento em Regime de Condomínio Horizontal Fechado, lotes de 200 m² (**10 X 20**) para o imóvel situado no St. 08 Qd. 127 Lotes: **0581 e 1301**, bairro: Cidade Universitária (Bancários) - João Pessoa - PB processos PMJP/CDU nºs **075.179 de 9.8.2016, 085.645 de 14.9.2016 e 108.181** de 6.12.2016, nominal à **Construtora ABC Ltda.** CNPJ 06.293.809/0001-35 relator: Fábio Sinal Ferreira, SEPLAN, conforme Resolução nº **4/CDU – GP** de 11.5.2017 da 179ª sessão ordinária.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento Jurídico**.

Art. 4ª Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6ª A liberação da **Concessão do Alvará de Construção, Índice de Aproveitamento único e igual a 1,0** objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR e da **CMJP**, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.


FÁBIO SINAL FERREIRA
No Exercício da presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 5/CDU – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Fica aprovado o envio a CMJP do processo PMJP nº 003.258 de 11.1.2017 ao imóvel St. 55 Qd. 053 Lt. 0036 bairro: Planalto da Boa Esperança - João Pessoa - PB Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana SEMOB 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **11** de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do CDU o envio a CMJP com o voto e parecer do relator ao processo PMJP/CDU nº **003.258** de 11.1.2017, aludido a **Implantação do Terminal de Integração de Transporte Coletivo**, ao imóvel **St. 55 Qd. 053 Lt. 0036**. Rua São Luiz, s/nº bairro: Planalto da Boa Esperança - João Pessoa - PB nominal a **Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana – SEMOB** CNPJ 087.783.260/0001-56, relator: Fábio Sinal Ferreira, SEPLAN, conforme Resolução nº **5/GP** aprovada na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

1 – Se o Índice de Aproveitamento ultrapassar o permitido na Zona Adensável Não Prioritária a aprovação da alteração do Índice terá que haver a transformação da Zona Adensável Não Prioritária em **Zona Adensável Prioritária**.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento Jurídico**.

Art. 4ª Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6ª A concessão **prevista no Art. 1º**, objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR e a CMJP quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.


FÁBIO SINAL FERREIRA
No Exercício da presidência do CDU

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/030789	000748	02/01/2014	MARIA CELESTE MACHADO PEREIRA	10.107.0052.0000.0000
2017/030745	000939	02/01/2014	HILDEBRANDO FERREIRA	38.011.0060.0000.0002
2017/030719	000799	08/01/2014	JOBERIO MARIA DOS SANTOS	57.228.0282.0000.0000
2017/030685	000918	14/01/2014	MINEIA MELUINA SOUZA DA SILVA	55.017.0257.0000.0012
2017/030680	000523	23/01/2014	JAILTON TAVARES PEQUENO	53.150.0487.0000.0000
2017/030673	000685	22/01/2014	INANICE MARIA C DOS SANTOS	54.083.0382.0000.0000
2017/030666	000776	22/01/2014	MARCELO CAVALCANTI MACEDO	45.037.0080.0000.0000
2017/030649	000980	17/01/2014	WALTER MARIBONDO DA SILVEIRA	54.033.0268.0000.0000
2017/030611	000597	27/01/2014	ZELIA MARIA DE ALMEIDA	05.017.0055.0000.0000
2017/030601	000747	23/01/2014	VITAL DE BRITO	52.069.0094.0000.0000
2017/030593	000686	29/01/2014	SEVERINO BRAZ DE O FILHO	54.021.0223.0000.0000
2017/030587	000780	28/01/2014	IASNAYA POLIANE GONCALVES LOBO	41.135.0367.0000.0002
2017/030567	001334	31/01/2014	LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25.076.0024.0000.0000
2017/030537	001337	31/01/2014	JARDER CRISPIM DUARTE	09.019.0190.0000.0000
2017/030502	001338	31/01/2014	AGESILON GOMES DE ANDRADE	09.004.0138.0000.0000
2017/030499	000976	31/01/2014	SERGIO MURILO PEREIRA RODRIGUES	55.060.0135.0000.0000
2017/030487	001335	31/01/2014	LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25.076.0024.0000.0000
2017/030480	000683	23/01/2014	JURANDIR PONCIANO DA SILVA	54.083.0176.0000.0001
2017/030560	000851	30/01/2014	ANTONIO JOSE DA SILVA	53.035.0095.0000.0000
2017/030555	000525	30/01/2014	ANTONIO JOSE DA SILVA	53.035.0095.0000.0000
2017/030798	000782	28/01/2014	MARIA DO CARMO CORDEIRO DE SOUZA	41.140.0145.0000.0000
2017/030801	000781	28/01/2014	MARIA DO CARMO CORDEIRO DE SOUZA	41.140.0145.0000.0000
2017/030739	000743	09/01/2014	IVONETE PEREIRA DE BARROS	53.300.0209.0000.0000
2017/030723	000744	09/01/2014	IVONETE PEREIRA DE BARROS	53.300.0209.0000.0000
2017/030767	000942	03/01/2014	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DOS FIEIS	37.081.0257.0000.0000
2017/030696	000940	03/01/2014	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DOS FIEIS	37.081.0257.0000.0000
2017/030576	001333	31/01/2014	ANTONIO DI LORENZO	17.094.0295.0000.0000
2017/030572	001332	31/01/2014	ANTONIO DI LORENZO	17.094.0295.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/031173	000811	17/02/2014	INACIO NUNES DE ANDRADE	29.119.0028.0000.0000
2017/031142	000827	05/02/2014	GERMANA WALESKA DE SOUZA CAPISTRANO	39.130.0177.0000.0000
2017/031135	000826	05/02/2014	GERMANA WALESKA DE SOUZA CAPISTRANO	39.130.0177.0000.0000
2017/031132	000853	04/02/2014	DEMOCRITO DE ASSIS PEREIRA	53.034.0012.0000.0000
2017/031125	000595	12/02/2014	DAMIAO FRANCISCO DOS SANTOS	04.012.0153.0000.0000
2017/031122	000807	11/02/2014	ESPOLIO DE SEVERINO TRAJANO DE LIMA	29.163.0118.0000.0002
2017/031108	000831	12/02/2014	CICERO GILBERTO GALVÃO RABELO	37.150.0310.0000.0000
2017/031058	000829	12/02/2014	JOSE BEZERRA DA SILVA	39.150.0217.0000.0000
2017/031053	000809	17/02/2014	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	27.033.0582.0000.0001
2017/031047	000511	14/02/2014	LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA	22.118.0070.0000.0001
2017/031037	000995	19/02/2014	ELENCILDA URBANO PESSOA	46.095.0026.0000.0000
2017/031024	000808	17/02/2014	EULALIA OLIVEIRA L DE SOUZA	32.058.0142.0000.0000
2017/031014	000797	20/02/2014	RAIMUNDO NONATO DIAS	41.196.0250.0000.0001
2017/031004	000839	20/02/2014	MARIA ROSA DE LIMA	36.172.0161.0000.0000
2017/031001	000796	19/02/2014	JOSE RENATO ALBUQUERQUE SOARES	45.040.0193.0000.0000
2017/030987	000838	26/02/2014	MARIA ROSA DE LIMA	36.172.0161.0000.0000
2017/030978	000590	24/02/2014	MARIA AUXILIADORA BELARMINO DA SILVA	29.062.0183.0000.0000
2017/030972	000818	21/02/2014	MARCELO DIAS BASTOS	31.171.0025.0000.0000
2017/030964	001345	28/02/2014	OTAVIO AZEVEDO LINS	11.035.0288.0000.0000
2017/030908	001344	28/02/2014	JOSE CALIXTO FERREIRA	11.060.0070.0000.0000
2017/030896	000789	06/02/2014	RILEIDE FERNANDES DE ARAUJO	45.031.0170.0000.0000
2017/030889	001347	28/02/2014	INALDO DA CONCEIÇÃO BATISTA	25.082.0145.0000.0000
2017/030885	001349	28/02/2014	INALDO DA CONCEIÇÃO BATISTA	25.082.0145.0000.0000
2017/030876	000832	12/02/2014	DIMAS GOMES DE LIMA	37.085.0246.0000.0000
2017/030865	000856	01/04/2014	JOÃO BELO DA SILVA	53.136.0494.0000.0002
2017/030968	001342	21/02/2014	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	19.102.0011.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/031331	000841	06/03/2014	EURENICE BATISTA DA SILVA DIONISIO	37.150.0273.0000.0000
2017/031326	000844	06/03/2014	PLANTERRA-PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA	61.011.0573.0000.0000
2017/031223	000730	21/02/2014	KARLA JARLENE TARGINO BEZERRA	39.083.0134.0000.0000
2017/031211	000551	20/03/2014	SIBRAL ADMINISTRADORA DE BENS SA	15.005.0195.0000.0000
2017/031315	000681	19/03/2014	SUBENIA PATRICIA LIRA DE SOUZA	06.011.0261.0000.0004
2017/031313	000816	02/03/2014	EURIVALDO GUEDES DA PAZ	32.037.0226.0000.0000
2017/031282	000729	21/03/2014	VALDECIRA DA SILVA ALVES	37.054.0397.0000.0000
2017/031279	000728	20/03/2014	SERGIO RICARDO DA SILVA	37.037.0064.0000.0000
2017/031270	000727	19/03/2014	EDER CAXIAS MENESES	39.038.0138.0000.0000
2017/031256	000867	27/03/2014	JOÃO FRANCISCO DE LEMOS E ESP.	53.087.0222.0000.0001
2017/031264	000739	31/03/2014	COMPANHIA EST.DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP	39.070.0023.0000.0000
2017/031243	000736	31/03/2014	COMPANHIA EST.DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP	39.125.0054.0000.0000
2017/031234	000737	31/03/2014	COMPANHIA EST.DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP	39.069.0031.0000.0000
2017/031248	000735	31/03/2014	COMPANHIA EST.DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP	39.125.0034.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/032177	000688	15/04/2014	DANIEL DA SILVA DOMINGOS	56.012.0341.0000.0000
2017/032173	000448	01/04/2014	MARIA HELOISA DA SILVA GUIMARÃES	15.024.0030.0000.0000
2017/032170	000449	01/04/2014	MARCONY WANDERLEY LACERDA	13.007.0304.0000.0000
2017/031841	000868	03/04/2014	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR	53.087.0312.0000.0000
2017/032071	000892	24/04/2014	AELSON MANUEL LIMA DA SILVA	41.051.0074.0000.0000
2017/032003	000891	24/04/2014	AELSON MANUEL LIMA DA SILVA	41.051.0074.0000.0000
2017/032161	000696	02/04/2014	EDNALDO MARTINS DA SILVA	54.101.0417.0000.0000
2017/032156	000695	02/04/2014	EDNALDO MARTINS DA SILVA	54.101.0417.0000.0000
2017/032141	000884	02/04/2014	JOÃO JOSE FARIA CIBRAO	41.160.0050.0000.0000
2017/032132	000744	09/04/2014	JOSE CARLOS PEREGRINO DE CASTRO	38.078.0150.0000.0000
2017/032125	000742	09/04/2014	JOSEFA CECILIA GOMES	37.178.0311.0000.0000
2017/032116	000743	04/04/2014	ANA MARIA	37.135.0405.0000.0000
2017/032106	000759	07/04/2014	EXITO EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA LTDA-EPP	01.077.0198.0000.0001
2017/032090	000889	22/04/2014	JOSEFA ZUZA DE SOUSA	41.094.0022.0000.0000
2017/032084	000890	22/04/2014	JOSEFA ZUZA DE SOUSA	41.094.0022.0000.0000
2017/032081	000745	23/04/2014	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	38.012.0412.0000.0000
2017/032076	000755	15/04/2014	ALBERTO CARLOS BEZERRA WANDERLEY	03.016.0409.0000.0000
2017/032063	000690	22/04/2014	VANESSA ARAUJO SEIXAS	56.003.0249.0000.0000
2017/032057	000763	22/04/2014	ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA	03.052.0709.0000.0000
2017/032024	000766	25/04/2014	MARIA DE FATIMA ARAUJO GUEDES	29.073.0719.0000.0000
2017/032009	000764	24/04/2014	IATHA ANDERSON MOREIRA COUTINHO	29.047.0345.0000.0000
2017/031987	000888	11/04/2014	JOSEBIAS VICTOR SOARES	39.206.0191.0000.0009
2017/031855	000641	30/04/2014	LUCIANO CHAVES DE ARAUJO	25.008.0614.0000.0026
2017/031851	000640	30/04/2014	RIVALDO CAVALCANTE F DA SILVA	25.008.0614.0000.0007
2017/031849	000638	30/04/2014	WALKIRIA ALVES FREIRE MORAIS	25.008.0614.0000.0003
2017/031846	000693	24/04/2014	REGINALDO DE SOUZA FERNANDES	55.019.0066.0000.0000
2017/031820	000450	01/04/2014	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	18.010.0445.0000.0005
2017/031344	000731	25/04/2014	FRANCISCO DE FREITAS	39.109.0245.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/033628	001028	13/05/2014	VALDECI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	45.081.0150.0000.0000
2017/033641	001056	14/05/2014	JOSE TIMOTEO DE ALBUQUERQUE	41.041.0241.0000.0000
2017/033653	000451	02/05/2014	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO	18.011.0372.0000.0000
2017/033662	001026	05/05/2014	ANTONIO TEODORO GONÇALVES	53.169.0157.0000.0000
2017/033669	000748	09/05/2014	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	39.144.0080.0000.0000
2017/033573	001011	23/05/2014	HELENA BRITO DE LIMA FILHA	57.083.0183.0000.0000
2017/033454	001010	23/05/2014	HELENA BRITO DE LIMA FILHA	57.083.0183.0000.0000
2017/033701	004610	02/05/2014	ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	46.210.0210.0000.0000
2017/033688	004600	02/05/2014	WILLIAM HARRIS CRAWFORD JR	46.210.0106.0000.0000
2017/033680	004530	02/05/2014	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	46.199.0464.0000.0000
2017/033618	001006	15/05/2014	ESIDRA PEREIRA LEAL	39.055.0158.0000.0000
2017/033608	001005	14/05/2014	ALBERTO TIMOTEO	37.167.0438.0000.0000
2017/033590	001128	23/05/2014	MARISONE MOURA DA SILVA	01.091.0416.0000.0005
2017/033564	004640	20/05/2017	MARIO SELPO	18.031.0545.0000.0000
2017/033543	001127	23/05/2014	XENDRA ENGENHARIA E CONST LTDA	01.091.0416.0000.0003
2017/033523	001062	22/05/2014	VALDEMIR SILVA SANTOS	45.034.0098.0000.0000
2017/033515	000699	28/05/2014	JOSE MARTINHO CAVALCANTE	54.073.0299.0000.0001
2017/033481	000775	23/05/2014	MANOEL LUCIANO DA SILVA	01.091.0416.0000.0001
2017/032892	001032	20/05/2014	SONIA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA	10.146.0216.0000.0000
2017/032883	000700	29/05/2014	ANA ALVES DUARTE E OUTROS	54.101.0250.0000.0000
2017/032881	001126	23/05/2014	MARIA MARLY DA SILVA	01.091.0416.0000.0002
2017/032873	001013	25/05/2014	JUDITE FERREIRA DE AMORIM	37.026.0262.0000.0000
2017/032869	001015	25/05/2014	JOÃO ROBERVAL MARQUES ARAUJO E ESPOSA	37.006.0045.0000.0000
2017/032867	001014	25/05/2014	JOÃO ROBERVAL MARQUES ARAUJO E ESPOSA	37.006.0045.0000.0000
2017/032864	001016	25/05/2014	JOSELI MENDES DE OLIVEIRA	37.015.0248.0000.0000
2017/032859	001035	27/05/2014	JOÃO ANTONIO ADELINO	53.041.0028.0000.0002
2017/032826	000774	23/05/2014	XENDRA ENGENHARIA E CONST LTDA	01.091.0416.0000.0004
2017/032817	000769	15/05/2014	SERGIO ROBERTO ALVARES DE OLIVEIRA	03.040.0113.0000.0001
2017/032811	000749	09/05/2014	MARINEZIO JOSE DOS SANTOS	38.085.0323.0000.0000
2017/032796	000750	09/05/2014	MARIA LEONICE CHAVES DE FREITAS	31.061.0209.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M., DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA, SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/035534	001036	10/06/2014	FRANCISCO JOSUE DE FREITAS FILHO	53.157.0185.0000.0000
2017/035557	001102	30/06/2014	JACKSON COSTA BEZERRA	20.042.0210.0000.0000
2017/035570	001020	30/06/2014	EMERSON SILVA BATISTA	61.092.0628.0000.0000
2017/035644	001066	04/06/2014	GORETTE APARECIDA TORELLI CARDOSO	41.059.0129.0000.0000
2017/035652	001067	04/06/2014	PAULA GONCALVES VITORINO	41.160.0375.0000.0000
2017/035664	001134	25/06/2014	MARIA DO SOCORRO MARCAL SILVA	29.045.0284.0000.0000
2017/035686	001101	17/06/2014	JOSÉ CARDOSO ALEXANDRE	20.042.0319.0000.0000
2017/035694	001007	13/06/2014	JOAO LUIZ DE FRANÇA	37.036.0261.0000.0000
2017/035702	001138	16/06/2014	JOSÉ ALDO GUEDES PEREIRA E ESPOSA	01.129.0384.0000.0000
2017/035725	000468	03/06/2014	VANDERLIAN DE SOUSA CARVALHO	13.064.0214.0000.0000
2017/035730	000472	03/06/2014	ADELSON COSTA DA CUNHA	13.064.0028.0000.0000
2017/035739	000758	02/06/2014	LOURIVAL BARROS LISBOA	03.027.0309.0000.0000
2017/035760	000471	02/06/2014	SEVERINA DE AZEVEDO FERREIRA	09.116.0383.0000.0000
2017/035838	000469	02/06/2014	SEVERINA DE AZEVEDO FERREIRA	09.116.0383.0000.0000
2017/035851	000470	02/06/2014	SEVERINA DE AZEVEDO FERREIRA	09.116.0383.0000.0000
2017/035925	000474	04/06/2014	MARIA HELENA VIEIRA ALVES	24.019.0460.0000.0001
2017/036608	000478	30/06/2014	EUGENIO LOPES DE M FILHO	19.077.0130.0000.0000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M., DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA, SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/036132	001112	30/07/2014	JOÃO BELINO E SILVA	54.042.0363.0000.0000
2017/036316	000615	30/07/2014	FELIPE GURGEL COUTINHO	10.138.0201.0000.0000
2017/036321	001050	24/07/2014	IBIAPINO RAMALHO DE ALENCAR JUNIOR	08.089.0061.0000.0000
2017/036326	001156	25/07/2014	WELLINGTON LINS MARQUES	43.054.0312.0000.0000
2017/036364	001233	31/07/2014	ARLETE ARAÚJO C. DE SOUZA	32.157.0270.0000.0066
2017/036368	001234	31/07/2014	IVANILSON XAVIER LEITE	32.157.0270.0000.0067
2017/036378	001238	31/07/2014	JOSENILDO DO NASCIMENTO FRANÇA	32.157.0270.0000.0095
2017/036405	001236	31/07/2014	CLAUDINEIA SÍMPLICIO DIAS	32.157.0270.0000.0089
2017/036414	001235	31/07/2014	SEVERINO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	32.157.0270.0000.0087
2017/036425	000802	31/07/2014	MARIA DE LOUDES DO NASCIMENTO DA SILVA	32.157.0270.0000.0002
2017/036438	001141	31/07/2014	DANILO DE OLIVEIRA NOVAIS KALYNA	32.157.0270.0000.0017
2017/036445	001142	31/07/2014	EDVANIA BARBOSA MENDES NARCISO	32.157.0270.0000.0018
2017/036453	001237	31/07/2014	SILVANA DA COSTA GOMES	32.157.0270.0000.0093
2017/036458	001144	31/07/2014	EDVANIA LACERDA DE LIMA	32.157.0270.0000.0020
2017/036461	001143	31/07/2014	JOSE RAFAEL DA SILVA	32.157.0270.0000.0019
2017/036468	001145	31/07/2014	CLAUDIANE MENDONÇA CAVALCANTE	32.157.0270.0000.0022
2017/036476	001146	31/07/2014	ALECIO FERNANDES XAVIER NEVES	32.157.0270.0000.0026
2017/036479	001253	29/07/2014	JOÃO BATISTA COELHO	04.149.0252.0000.0000
2017/036590	001113	30/07/2014	MARIA JOSÉ S. CALDAS E ESPOSO	54.138.0130.0000.0000
2017/036600	001114	30/07/2014	THIAGO GUEDES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	24.055.0511.0000.0000
2017/036612	001220	31/07/2014	PLANTERRA-PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA	61.010.0420.0000.0000
2017/036620	001147	31/07/2014	VERANI GOMES DA SILVA	32.157.0270.0000.0028
2017/036633	001148	31/07/2014	MARINES DA CONCEIÇÃO	32.157.0270.0000.0030
2017/036640	001149	31/07/2014	LUIJO HIGINO LEIROS NETO	32.157.0270.0000.0037
2017/036646	001227	31/07/2014	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA	32.157.0270.0000.0042
2017/036683	001229	31/07/2014	JOSE SOARES LEIROS	32.157.0270.0000.0047
2017/036688	001228	31/07/2014	FERNANDA PAULLINO DA SILVA	32.157.0270.0000.0043
2017/036691	001230	31/07/2014	JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO	32.157.0270.0000.0048
2017/036697	001231	31/07/2014	IVANIEIDE ALVES DE SOUSA	32.157.0270.0000.0050
2017/036709	001232	31/07/2014	LEANDRO DOS SANTOS DINIZ	32.157.0270.0000.0061
2017/036719	001209	23/07/2014	JOSE NABOR SOBRINHO	38.078.0100.0000.0001
2017/036761	001215	29/07/2014	ANTONIO BASILIO DO NASCIMENTO	61.098.0083.0000.0001
2017/036875	001251	29/07/2014	JOÃO BATISTA COELHO	04.149.0252.0000.0000
2017/036891	001090	29/07/2014	GILVAN ROMÃO DA SILVA	55.048.0510.0000.0000
2017/036897	001091	29/07/2014	GILVAN ROMÃO DA SILVA	55.048.0534.0000.0000
2017/036905	001087	15/07/2014	JAISONAR DA SILVA	55.002.0235.0000.0002
2017/036913	001082	03/07/2014	ALEXSANDRO LAURENTINO VIRGILIO	46.069.0329.0000.0000
2017/036919	000610	29/07/2014	CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS MOREIRA LTDA	08.041.0139.0000.0010
2017/036928	001154	22/07/2014	JURACEMA MARIA FERREIRA	40.025.0197.0000.0000
2017/036964	001151	22/07/2014	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DOS BANCARIOS	45.041.0204.0000.0000
2017/036976	001109	11/07/2014	JOSE DORNELAS SOBRINHO	54.042.0488.0000.0000
2017/036988	001044	09/07/2014	COMPANHIA EST. DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP	52.192.0015.0000.0000
2017/036994	001045	09/07/2014	DAVID KWONG	10.129.0425.0000.0001
2017/037008	001226	04/07/2014	DEUSEMAR DE SOUZA CHAVES	01.037.0043.0000.0000
2017/037030	000481	02/07/2014	MILTOM BEZERRA CHAVES	14.011.0061.0000.0000
2017/037102	000480	02/07/2014	MILTOM BEZERRA CHAVES	14.011.0061.0000.0000

2017/037114	000487	02/07/2014	LUCIA DA ROCHA LIMA MARTINS	14.041.0194.0000.0000
2017/037119	000490	02/07/2014	MARIA FELINTO CARDOSO	18.022.0399.0000.0001
2017/037133	000485	01/07/2014	FRANCISCA RAMALHO DINIZ	19.053.0209.0000.0000
2017/037162	001042	10/07/2014	DANIELLE LOUDAL MOTTA TEIXEIRA	04.197.0040.0000.0016
2017/037138	000483	01/07/2014	FRANCISCA RAMALHO DINIZ	19.053.0209.0000.0000
2017/037173	004096	31/07/2014	RIANE COSTA DE OLIVEIRA	12.049.0234.0000.0000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M., DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA, SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/037755	001260	26/08/2014	LORENA GRACE DO VALE DEISSLER	01.141.0427.0000.0001
2017/037748	001261	26/08/2014	JOSIRENE RODRIGUES GUIMARAES	01.141.0427.0000.0002
2017/037741	001262	26/08/2014	JOSE CARLOS SIMOES	01.141.0427.0000.0003
2017/037734	001174	21/08/2014	COSME CHAVES	03.132.0789.0000.0000
2017/037727	001161	21/08/2014	QUECIA LEITE BRASIL	43.054.0249.0000.0000
2017/037720	001162	28/08/2014	QUECIA LEITE BRASIL	43.054.0249.0000.0000
2017/037713	000523	28/08/2014	BENEDITO CIRINO DE SOUSA	23.040.0124.0000.0001
2017/037701	001286	27/08/2014	MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	37.125.0190.0000.0000
2017/037683	001287	27/08/2014	ELIEL AMARO DE SOUZA	31.191.0171.0000.0000
2017/037667	001285	26/08/2014	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	37.007.0159.0000.0000
2017/037662	001284	26/08/2014	MARIZALVA GONCALVES DE MELO	37.007.0146.0000.0000
2017/037479	001279	19/08/2014	JOSE DE SOUSA AMERICO	38.056.0025.0000.0000
2017/037579	001283	22/08/2014	EMANUEL HERMINIO	37.004.0096.0000.0000
2017/037546	001117	20/08/2014	JOANA FERREIRA ALVES DA SILVA	54.032.0115.0000.0000
2017/037537	001285	28/08/2014	CONSERPA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO	05.030.0219.0000.0000
2017/037528	000498	01/08/2014	HELENA ALVES DA SILVA	18.022.0417.0000.0002
2017/037515	001223	07/08/2014	MOACIR RIBEIRO ALEXANDRE	53.086.0198.0000.0000
2017/037652	001280	22/08/2014	FABIO TARGINO DA SILVA	37.204.0404.0000.0002
2017/038044	001115	14/08/2014	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	54.056.0049.0000.0001
2017/038041	001159	13/08/2014	ARINALVA LIMA DOS SANTOS	41.134.0075.0000.0000
2017/038069	001240	14/08/2014	EVERALDO ALVEZ DE ALCANTRA	32.157.0270.0000.0109
2017/038071	001241	14/08/2014	MARCIO MADEIRO MUNIZ	32.157.0270.0000.0110
2017/038077	001276	15/08/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38.089.0949.0000.0026
2017/038080	001277	15/08/2014	EMMANUEL TRAVASSOS DE LIMA	37.121.0055.0000.0000
2017/038897	001256	18/08/2014	JOSE SALDANHA DE ARAUJO NETO	04.032.0531.0000.0004
2017/038920	001257	18/08/2014	BENIGNA ALVES CAVALCANTE	04.032.0531.0000.0005
2017/038907	001259	18/08/2014	CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA	04.032.0531.0000.0014
2017/038923	001258	18/08/2014	ELLEN LOPES FERNANDES	04.032.0531.0000.0006
2017/038930	000616	19/08/2014	ANA LUCIA MONTENEGRO	10.146.0193.0000.0000
2017/038933	001301	19/08/2014	ALEXANDRINO QUEIROZ GUIMARAES	32.138.0921.0000.0000
2017/038937	001118	20/08/2014	SEVERINO DO RAMO RIBEIRO	54.041.0408.0000.0000
2017/038947	001249	06/08/2014	EDISON ALVES DA SILVA	32.157.0270.0000.0152
2017/038956	001254	04/08/2014	MARIA JULINDA DA CUNHA P. RIBEIRO COUTINHO	01.002.0305.0000.0009



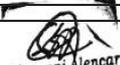
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M., DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA, SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/037767	001093	26/08/2014	CONSTRUTORA SANTINO LTDA-ME	07.052.0114.0000.0000
2017/037803	000502	27/08/2014	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA M. IDADE	12.029.0326.0000.0000
2017/037809	001319	27/08/2014	ROSALINA DE QUEIROZ CAVALCANTE	01.071.0343.0000.0000
2017/037846	001318	27/08/2014	COSME CHAVES	03.132.0798.0000.0000
2017/037877	001174	29/08/2014	GETULIO MACEDO T DE BRITO	53.196.0305.0000.0000
2017/037814	001168	29/08/2014	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	53.271.0055.0000.0000
2017/037910	001175	29/08/2014	GETULIO MACEDO T DE BRITO	53.196.0305.0000.0000
2017/037890	001169	29/08/2014	COMPANHIA ESTADUAL DE HAB. POPULAR-CEHAP	53.266.0095.0000.0000
2017/037918	001163	29/08/2014	REMAR DEMETRIUS ARAUJO ARRUDA	41.178.0285.0000.0000
2017/037924	001250	06/08/2014	CLAUDETE SÍMPLICIO DIAS	32.157.0270.0000.0162
2017/037947	001242	06/08/2014	MICHELE ALVES BATISTA	32.157.0270.0000.0120
2017/037952	001246	06/08/2014	DIONISIA BARBEIRO DE SOUZA	32.157.0270.0000.0140
2017/037976	001245	06/08/2014	NAYLA CADDIA DE SOUZA FERNANDES	32.157.0270.0000.0139

2017/037996	001248	06/08/2014	WAGNER SOARES DE SOUZA	32.157.0270.0000.0151
2017/038002	001247	06/08/2014	EDNA COSME DA SILVA	32.157.0270.0000.0150
2017/038009	001243	06/08/2014	LUZINALDO RODRIGUES PIMENTEL	32.157.0270.0000.0129
2017/038015	000500	07/08/2014	ADOLFO ALMEIDA DO NASCIMENTO	16.033.0240.0000.0000
2017/038021	001158	07/08/2014	TEREZINHA LOPES DA CRUZ	41.037.0175.0000.0002
2017/038028	001264	12/08/2014	MARIA CÉLIA DA NOBREGA	01.077.0399.0000.0000
2017/038032	001224	13/08/2014	GERALDO BENTO DE OLIVEIRA	37.121.0063.0000.0000
2017/038034	001092	13/08/2014	VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	06.048.0419.0000.0049
2017/039016	000519	13/08/2014	FRANCISCO FELIX DA SILVA	39.073.0064.0000.0000
2017/038999	001222	04/08/2014	JOSEFA ROGERIO DA SILVA	36.016.0432.0000.0000
2017/038995	000520	13/08/2014	IRACI MARIA DE BRITO	39.072.0033.0000.0000
2017/038980	001094	14/08/2014	AFRANIO ALVES DA SILVA	54.129.0317.0000.0001


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/040652	001095	04/09/2014	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	07.075.0270.0000.0000
2017/040653	001096	04/09/2014	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	07.075.0270.0000.0000
2017/040109	000507	02/09/2014	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	09.123.0122.0000.0000
2017/040082	000506	02/09/2014	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	09.123.0122.0000.0000
2017/040260	001366	04/09/2014	JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR	53.204.0189.0000.0000
2017/040263	001365	04/09/2014	JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR	53.204.0189.0000.0000
2017/040460	000522	30/09/2014	PAULO ROBERTO RAMOS	12.066.0317.0000.0000
2017/040492	000521	30/09/2014	PAULO ROBERTO RAMOS	12.066.0317.0000.0000
2017/040557	001374	17/09/2014	EDNA NERI DA SILVA	53.302.0335.0000.0001
2017/040552	001375	17/09/2014	EDNA NERI DA SILVA	53.302.0335.0000.0001
2017/040402	001427	30/09/2014	EDILSON DE SOUZA	61.014.0550.0000.0002
2017/040248	000511	02/09/2014	AGEU FERREIRA DA SILVA	09.062.0050.0000.0000
2017/040113	000512	02/09/2014	ANTONIO GONCALVES DE LIMA	09.064.0010.0000.0000
2017/040076	000508	02/09/2014	MARLUCE TARGINO SOARES DE CARVALHO	15.008.0037.0000.0000
2017/040071	001324	09/09/2014	RENATA DA SILVEIRA RODRIGUES	02.061.0114.0000.0003
2017/040067	001322	09/09/2014	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO CORREIA	02.061.0114.0000.0001
2017/040054	001373	05/09/2014	ANTONIO TEODORO GONÇALVES	53.169.0157.0000.0000
2017/040039	001368	05/09/2014	FRANCISCO CARLOS DE LIMA ROCHA	53.103.0355.0000.0002
2017/040035	001371	05/09/2014	FRANCISCO CARLOS DE LIMA ROCHA	53.103.0355.0000.0002
2017/040030	001379	16/09/2014	FRANCISCO REINALDO JANUARIO	53.143.0778.0000.0001
2017/040371	000653	24/09/2014	JOSE DA BEZERRA	53.291.0261.0000.0000
2017/040362	000655	18/09/2014	ELBO FERREIRA DO NASCIMENTO	41.068.0278.0000.0001
2017/040252	001358	03/09/2014	GILVAN VELOSO DE ARAUJO LIMA	53.290.0059.0000.0000
2017/040416	001296	30/09/2014	WALDECI FERREIRA DE AMORIM	36.162.0014.0000.0001
2017/040434	001431	30/09/2014	ADNILSON PASSOS COSTA	36.244.0320.0000.0000
2017/040444	001121	30/09/2014	JOÃO LUIS MORAIS DE ANDRADE	54.138.0175.0000.0001
2017/040504	001376	16/09/2014	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	01.073.0396.0000.0000
2017/040532	001291	17/09/2014	EDIVANIA DE FARIAS FREIRE	39.169.0197.0000.0000
2017/040514	001290	17/09/2014	JOSE JEREMIAS BEZERRA	39.169.0014.0000.0000
2017/040547	000651	17/09/2014	INAPOLEÃO DO CARMO SILVA	53.105.0435.0000.0000
2017/040577	001333	17/09/2014	IANDIVA FERNANDES ALVES DA NOBREGA	02.061.0114.0000.0007
2017/040584	001119	17/09/2014	IMARIA DO SOCORRO FERREIRA	54.056.0049.0000.0001
2017/040592	001327	09/09/2014	TAMARA DE ALMEIDA MENDONÇA	02.061.0114.0000.0006
2017/040602	001325	09/09/2014	PAULA ALVES DE FREITAS	02.061.0114.0000.0004
2017/040627	001328	09/09/2014	MARIA MONICA BARBOSA VIANA	02.061.0114.0000.0008
2017/040634	001315	09/09/2014	GUMERCINDA MONFREDINI PEREIRA	03.007.0285.0000.0000
2017/040284	000504	02/09/2014	ANTONIO ALVES DE LIMA	22.092.0422.0000.0001


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/042151	000529	28/10/2014	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	18.010.0445.0000.0001
2017/042157	000528	28/10/2014	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	18.010.0445.0000.0001
2017/041850	000524	02/10/2014	CONSTRUTORA OCEANIA EIRELI	15.042.0223.0000.0009
2017/041861	001270	14/10/2014	OSWALDINA TAVARES DE MORAIS	05.031.0234.0000.0013
2017/041870	000669	14/10/2014	EDGLEI DE ALMEIDA CAVALCANTE	52.062.0312.0000.0000
2017/041957	001433	21/10/2014	MARCONE FABIO SANTOS BEZERRA	39.023.0348.0000.0000

2017/041947	001405	16/10/2014	DILMA LUCIA BARBOSA	54.129.0295.0000.0000
2017/041879	001404	15/10/2014	MARIA SUELY BONIFACIO CARDOSO	46.206.0069.0000.0001
2017/041874	001403	14/10/2014	LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO	10.079.0239.0000.0000
2017/041963	001339	22/10/2014	NATIVIDADE SOARES DE LIMA BOTELHO	10.079.0239.0000.0001
2017/041985	001435	24/10/2014	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	37.067.0159.0000.0000
2017/041992	001336	07/10/2014	AUGUSTO GONCALVES DE ABRANTES SOBRINHO	03.104.0573.0000.0000
2017/042018	001331	09/10/2014	HELIO DO NASCIMENTO MELO	05.031.0612.0000.0003
2017/042090	000668	14/10/2014	EDGLEI DE ALMEIDA CAVALCANTE	52.062.0312.0000.0000
2017/042094	000670	14/10/2014	FERNANDO GUIMARAES MENESES	52.038.0557.0000.0000
2017/042101	000663	01/10/2014	JOSEVALBER SILVA DOS SANTOS	52.118.0322.0000.0000
2017/042108	001340	29/10/2014	JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA	03.106.0510.0000.0002
2017/042125	000530	30/10/2014	FELIPE BRITO VIEIRA	10.039.0428.0000.0001
2017/042147	001436	28/10/2014	FRANCISCO LINO DA SILVA	39.053.0180.0000.0000
2017/042193	001407	28/10/2014	RENE FABRICE ALMEIDA RAMONDOT	46.103.0200.0000.0000
2017/042202	001437	29/10/2014	FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA SEGUNDO	39.022.0394.0000.0006
2017/042221	001383	29/10/2014	ANTONIO GENUINO DE OLIVEIRA	53.208.0082.0000.0001
2017/042229	001445	30/10/2014	LUCIRINO FERNANDES SANTOS	57.004.0105.0000.0000
2017/042236	001444	30/10/2014	JPA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	57.003.0016.0000.0000
2017/042248	000664	01/10/2014	VALDECI MESTRE DA SILVA	08.038.0016.0000.0001
2017/042241	001446	30/10/2014	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	39.148.0040.0000.0000
2017/041866	000666	14/10/2014	COMPANHIA ESTADUAL DE HAB.POPULAR-CEHAP	52.187.0160.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/042672	000535	04/11/2014	ADELSON SALUSTIANO DA SILVA	13.079.0361.0000.0000
2017/042663	000536	04/11/2014	ADELSON SALUSTIANO DA SILVA	13.079.0361.0000.0000
2017/042657	000531	04/11/2014	FERNANDO ANTONIO DA COSTA PAIVA	13.062.0162.0000.0000
2017/042648	000532	04/11/2014	FERNANDO ANTONIO DA COSTA PAIVA	13.062.0162.0000.0000
2017/042643	000533	04/11/2014	FERNANDO ANTONIO DA COSTA PAIVA	13.062.0162.0000.0000
2017/042581	000005	13/11/2014	TULIO SERVULO DE AZEVEDO ANDRADE	40.054.0376.0000.0001
2017/042574	000004	05/12/2014	TULIO SERVULO DE AZEVEDO ANDRADE	40.054.0376.0000.0001
2017/042691	000011	26/11/2014	JOSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	38.152.0133.0000.0002
2017/042683	001343	27/11/2014	VITALINA BARBOSA CAVALCANTE	29.102.0041.0000.0000
2017/042677	000537	04/11/2014	JOSE RENE MACIEL E ESPOSA	25.031.0234.0000.0000
2017/042635	001412	25/11/2014	ALDO RAPONI	47.046.0052.0000.0000
2017/042626	001409	13/11/2014	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	54.056.0049.0000.0001
2017/042610	001447	06/11/2014	EDSON DUNGA DA SILVA	39.147.0130.0000.0000
2017/042599	001337	12/11/2014	JOSE LEITE DE ALBUQUERQUE	40.160.0369.0000.0000
2017/042590	000002	12/11/2014	OSANAN DE ARAUJO VELOSO	03.027.0406.0000.0001
2017/042582	000003	13/11/2014	KELSON BRUNO CARDOSO GOMES DA SILVA	34.075.0232.0000.0001
2017/042563	001350	20/11/2014	ALBRAS GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	04.005.0060.0000.0000
2017/042558	001338	20/11/2014	SEBASTIÃO A ARAUJO	01.094.0255.0000.0000
2017/042549	000031	20/11/2014	ANTONIO DE SA CAVALCANTE	41.078.0282.0000.0001
2017/042539	001411	24/11/2014	WILSON DE SOUZA CHAVES FILHO	11.005.0170.0000.0001
2017/042526	000030	24/11/2014	JULIO UCHOA CAVALCANTI NETO	08.041.0076.0000.0000
2017/042518	001414	25/11/2014	FCL ENGENHARIA LTDA	06.024.0169.0000.0029
2017/042506	001330	26/11/2014	ALBERTO RIBEIRO COUTINHO	03.051.0075.0000.0000


Giovanni Alencar
Diretor-DIFIS/SEPLAN
Mat.: 74.319-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA DECISÃO PROFERIDA NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ,ATINENTES À LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA, CITAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ORA IDENTIFICADOS PARA RECOLHER O VALOR DAS RESPECTIVAS MULTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 298 E 302 DA LEI Nº 2.102, DE 31 DEZEMBRO DE 1975), C.T.M.,DEVENDO O RESTANTE SER RECOLHIDO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS .

DECORRIDO O PRAZO SUPRA ,SEM QUE TENHA SIDO REGULARIZADA A PENDÊNCIA EM TELA , SERÁ O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHADO IMEDIATAMENTE À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

PROCESSO	A.INFRAÇÃO	DATA	PROPRIETÁRIO	LOC.CART.ATUAL
2017/042990	001458	03/12/2014	IVANILDO BARBOSA DA SILVA	32.019.0179.0000.0000
2017/043481	001465	23/12/2014	IVANILDO BARBOSA DA SILVA	29.091.0304.0000.0001
2017/043500	000101	29/12/2014	ANTONIO JOSE NICACIO DE LIMA	36.016.0422.0000.0000
2017/043514	000102	29/12/2014	ANTONIO JOSE NICACIO DE LIMA	36.016.0422.0000.0000
2017/043519	000103	29/12/2014	ANTONIO JOSE NICACIO DE LIMA	36.016.0422.0000.0000
2017/043578	000538	02/12/2014	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	18.012.0206.0000.0000

2017/043582	000539	02/12/2014	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	18.012.0206.0000.0000
2017/042930	001123	22/12/2014	FRANCISCA LIRIABETE FLORENCIO COELHO	44.001.0383.0000.0021
2017/042959	001452	03/12/2014	KELSON ALBUQUERQUE ARAUJO	32.166.0532.0000.0000
2017/042972	000038	03/12/2014	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR	43.046.1119.0000.0000
2017/042978	001457	03/12/2014	PAULO SOARES DE MEDEIROS	32.019.0188.0000.0000
2017/042980	000016	03/12/2014	LIGIA MARIA DA SILVA E ESPOSO	36.127.0298.0000.0000
2017/042988	001456	03/12/2014	JOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO	32.146.0137.0000.0000
2017/043014	001455	03/12/2014	JACQUELINE MATIAS CRUZ	29.080.0116.0000.0000
2017/043017	001554	10/12/2014	FRANHILDO CAMELO	25.065.0090.0000.0000
2017/043019	001459	10/12/2014	NAIR XAVIER CLEROT	03.021.0663.0000.0000
2017/043020	000035	12/12/2014	NYLDSON CASSIO PORTO COSTA	41.125.0388.0000.0000
2017/043309	001461	15/12/2014	LEANDRO JOSE BATISTA BARBOSA	04.041.0295.0000.0000
2017/043332	001418	16/12/2014	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	56.011.0339.0000.0000
2017/043344	000018	17/12/2014	MAVIAEL DA SILVA SANTOS	37.123.0014.0000.0000
2017/043374	000525	18/12/2014	BRAULINO SOBRAL PEREIRA	23.071.0234.0000.0004
2017/043448	000048	19/12/2014	SEVERINO IZIDRO DO NASCIMENTO	53.107.0016.0000.0002
2017/043525	000557	29/12/2014	MARIA ANTONIETA NEVES IVO	15.109.0177.0000.0000
2017/043538	000558	29/12/2014	MARIA DO CEU SANTOS DE MELO	15.109.0167.0000.0000
2017/043550	000553	29/12/2014	ESPÓLIO DE ADROALDO GOMES DA SILVA	16.120.2036.0000.0000
2017/043565	000546	02/12/2014	WILSON SOARES DE SOUZA	09.008.0259.0000.0000
2017/043571	000548	02/12/2014	MALAQUIAS GOMES ARANHA	09.092.0470.0000.0000
2017/043588	000542	02/12/2014	AVANTE ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.078.0063.0000.0000
2017/043602	000545	02/12/2014	DJALMA PIRES DOS SANTOS	14.014.0228.0000.0000
2017/043617	000029	01/12/2014	CANDIDO ALVES DA COSTA FILHO	45.103.0149.0000.0000
2017/043624	001420	17/12/2014	DANIEL DA SILVA DOMINGOS	56.012.0341.0000.0000



SEM HAB

PORTARIA INTERNA Nº 001/2017-GS/SEM HAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Georgio Patrick Santos Pimenta, matrícula 86.796-9, João Rodrigues Filho, matrícula 69.672-2 e Fernanda Katherine Franca do Nascimento, matrícula 14.487-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão, para apurar descumprimento de cláusulas contratuais, pela SENCO serviços de Engenharia Ltda, no curso do Contrato 04/2011, Concorrência Pública 04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.013/SEREM João Pessoa, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 33,34 (trinta e três reais e trinta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

SEDES

Resolução Nº 04/2017 – COMAD - COMISSÃO ELEITORAL

Regulamenta a Eleição para Presidente e Vice-Presidente do COMAD biênio 2017/2018

O COLEGIADO DO COMAD – O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, formado por Representantes de Instituições Governamentais e Não-Governamentais, previsto na Lei 10.510 de 15 de julho de 2005, instalado em 10 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pela plenária em Reunião Ordinária do dia 27 de abril de 2017, destituindo a Comissão Eleitoral criada pela Resolução 01/2017, haja vista o não comparecimento da mesma neste dia 27 de abril do corrente ano definido e publicado no Semanário Oficial para a realização da eleição, constituiu nova COMISSÃO ELEITORAL, através da Resolução Nº 03/2017 – COMAD e esta pelas prerrogativas que lhe fora delegada,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o dia 25 de maio de 2017, às 09h na Casa dos Conselhos, situada à Av. D. Pedro I - nº 692, para a realização da Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COMAD, biênio 2017/2018, em reunião Ordinária e Extraordinária, convocada previamente, no mínimo três dias antes da data de sua realização, através dos meios previstos em seu Regimento Interno, conforme Art. 8º, quais sejam: Email, telefone, whatsapp, etc.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - O COMAD deverá dar ampla divulgação da convocação dos Conselheiros para a eleição, reforçando aí a convocação oficial também às Secretarias Governamentais ou Instituições Não-Governamentais Parceiras.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Para organizar, coordenar e conduzir a eleição, foi constituída uma Comissão Eleitoral através da Resolução Nº 03/2017 - COMAD, de 27 de abril de 2017.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será presidida pela representante do Colegiado, a Conselheira Maria Rizonete da Silva Gomes.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 5º- Somente os Conselheiros Representantes de Secretarias Governamentais indicados ou ratificados nesta atual Administração Municipal, juntamente com os Representantes das demais Instituições Governamentais e Não-Governamentais,

indicadas na Lei de criação deste Conselho poderão concorrer para os cargos acima citados, conforme seu Regimento Interno:

Art. 8º - "O Presidente e o Vice-Presidente" serão escolhidos pelos Conselheiros, entre seus pares, todos sendo elegíveis, sem necessidade de registro de candidatura, através de sufrágio de votação direta e secreta em reunião ordinária e extraordinária do COMAD, sendo necessário que a eleição conste em pauta com conhecimento prévio dos conselheiros.

I - Será considerado eleito para a função, o membro que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

II - Se nenhum membro alcançar a maioria simples de votos válidos na primeira votação far-se-á imediatamente nova escolha, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver maioria simples dos votos válidos."

Art. 9º - O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência deste pelo secretário-geral.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário-geral será substituído por um Conselheiro designado pelo Presidente. Na falta dos Conselheiros Titulares que ocuparem o cargo de Presidente ou Vice-Presidente, os Conselheiros Suplentes não ocuparão estes cargos.

Art. 19º - Aos Conselheiros Titulares compete:

VI - Ser votado para exercer função nos órgãos do COMAD;

XV - Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

§ 1º - De posse de comprovação da entrega de documento oficiando a solicitação de confirmação ou indicação do conselheiro representante da instituição neste conselho, o COMAD estará acobertado para realizar a eleição na data definida nesta Resolução.

§ 2º - Só será aceita a inscrição do candidato à Presidente do COMAD com seu respectivo candidato à Vice-Presidente.

§ 3º - Havendo mais de uma chapa, a ordem de inscrição será o da cédula eleitoral.

§ 4º - Mesmo havendo apenas uma chapa, o pleito ocorrerá por votação e não por aclamação.

DOS ELEITORES

Art. 6º - Serão Aptos para votar, os Conselheiros Titulares ou Suplentes presentes no pleito.

§ 1º - O Conselheiro Titular (ou seu Suplente) representante de Secretaria/Instituição Governamental ou não Governamental que ainda não foi ratificado poderá votar, desde que continue prestando serviço à citada Secretaria/Instituição que o indicou para Conselheiro no COMAD.

§ 2º - O Suplente só poderá votar se o Conselheiro Titular de sua Secretaria/Instituição estiver ausente.

DAS MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 7º - A mesa receptora de votos será composta por 06 (seis) Conselheiros da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução COMAD Nº 03/2017 de 27 de abril de 2017, que são os(as) conselheiros(as): MARIA RIZONETE DA SILVA GOMES, **Presidente da Comissão Eleitoral**; POLYANA LAURA CARDOSO SENA DO AMARAL, **Presidente da sessão Eleitoral**; GIULIANA KARLA SANTOS DE LIMA MARQUES, **Secretária da Sessão Eleitoral**; FABIANA SOUSA UCHOA OLIVEIRA, **suplente da secretária**; JOSÉ KEPLER DE ARRUDA DINIZ e JOÃO DAVI DE OLIVEIRA, **escrutinadores**.

DAS CÉDULA ELEITORAL

Art. 8º - A Cédula Eleitoral terá as dimensões de meia página de papel A4 e será impressa constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos a Presidente com seus respectivos candidatos a Vice-Presidente, os quais serão antecidos por um retângulo, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto e, no verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de, pelo menos, 02 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.

DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

Art. 9º - A instalação da mesa receptora de votos será na sede do COMAD.

Art. 10 - Os procedimentos da votação serão os seguintes:

I - Aberta a Sessão Eleitoral, a **Secretária da Sessão Eleitoral** chamará o nome do eleitor pela ordem de assinatura na Folha de Presença e lhe entregará uma Cédula Eleitoral rubricada pela **Presidente da Sessão Eleitoral**, no seu anverso.

II - A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto.

III - O eleitor seguirá para um local reservado onde preencherá a Cédula e a dobrará em dois. A seguir depositará na urna que se encontrará à frente da **Presidente da Sessão Eleitoral**.

Art. 11- Cada eleitor votará em apenas um candidato a Presidente e seu respectivo candidato a Vice-Presidente.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

DAS MESAS APURADORAS DE VOTOS

Art. 12 - A **Presidente da Sessão Eleitoral** informará o número de eleitores e a seguir abrirá a urna informando cédula a cédula o voto assinalado. Os escrutinadores farão a contagem dos votos e a **Presidente da Sessão Eleitoral** anunciará o Presidente. Se houver divergência, será procedida nova contagem dos votos.

Art. 13 - O voto será considerado inválido pela mesa apuradora nos seguintes casos:

I - em caso de voto em mais de um candidato;

II - em caso de identificação do leitor;

III - na hipótese de rasura na cédula eleitoral;

IV - quando constarem na cédula eleitoral mensagens ou quaisquer impressões visíveis;

V - se assinalado fora do quadrilátero;

VI - se não for assinalado.

Art. 14 - Após todos votarem, serão aguardados dez minutos para a abertura da urna e contagem dos votos. Esse tempo servirá para atender a algum Conselheiro que por ventura esteja atrasado à Sessão.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

DOS RESULTADOS

Art. 15 - Será proclamado vencedor o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, em caso de duas ou mais chapas;

Art. 16 - Em caso de apenas uma chapa, será declarado eleito o candidato que obtiver maioria simples (metade mais um).

Art. 17 - Em caso de a chapa única não obter a maioria simples, uma nova eleição ocorrerá logo em seguida, conforme o Art. 8º do Regimento Interno, já citado.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado vencedor o candidato mais antigo no COMAD. Caso persista o empate, como segundo critério de desempate, o Presidente da Comissão Eleitoral terá direito a Voto de Minerva, produzindo o desempate.

Art. 18 - O Presidente da Comissão Eleitoral então aclamará o nome do Presidente e Vice-Presidente eleitos. A **Secretária da Sessão Eleitoral** lavrará o resultado em ata, passará à **Secretaria do COMAD** que encaminhará ao órgão competente para as devidas providências.

Parágrafo único - Todos os votantes deverão assinar a Ata Eleitoral.

Art.19 - Findo a Eleição, o (a) **Presidente da Comissão Eleitoral** dará posse ao novo Presidente e Vice-Presidente.

Art. 20 - **Concluído o processo eleitoral, o (a) Presidente escolherá o(a) seu (sua), secretário(a) geral imediatamente.**

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21 - Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Resolução não poderão ser modificados, até a conclusão do processo eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

Art. 22 - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas. João Pessoa/PB, 16 de maio de 2017.


MARIA RIZONETE DA SILVA GOMES
Presidente COMAD

ANEXO / RESOLUÇÃO COMAD Nº 004/2017

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de João Pessoa é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 09 conselheiros oriundos da sociedade civil e 09 oriundos de órgãos governamentais, que são indicados pelas suas respectivas instituições e/ou organizações abaixo relacionadas:

I- Entidades Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Educação – SEDEC;
2. Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;
4. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJER;
5. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;
6. Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP;
7. Polícia Militar da Paraíba – PFPB;
8. Polícia Federal – PM;
9. Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

II- Entidades Não governamentais:

1. Conselho Regional de Psicologia - CRP/13;
2. Arquidiocese da Paraíba/Pastoral da Sobriedade;
3. Ordem dos Advogados da Paraíba – OAB/PB;
4. Amor Exigente;
5. Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba;
6. Federação Paraibana das Associações Comunitárias – FEPAC;
7. Maçonaria/GOB-PB;
8. Comunidade Terapêutica/Fazenda da Esperança;
9. Fundação Cidade Viva.

Atenciosamente,



MARIA RIZONETE DA SILVA GOMES
Presidente COMAD

SEMOB

PORTARIA Nº. 106/2017

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 0533-9, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Programas e Campanhas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2017.



CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº. 108/2017

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JOSE ANTONIO VIANA DOS SANTOS**, matrícula 00.839-7, do Cargo de Agente de Mobilidade Urbana, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

FUNJOPE

**ATA DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO F M C – APROVA
PROJETOS DE QUADRILHA JUNINA /2017**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, se reuniu na sede da FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, situada à Rua Duque de Caxias, 352 – centro, nesta capital, a Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de analisar os 27 (vinte e sete) projetos inscritos à subvenção de Quadrihas Junina – Edital 01/2017.

Os referidos projetos foram aprovados na íntegra por atender às exigências do edital acima citado.

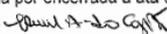
Foram aprovados 10(dez) projetos de Quadrihas Junina, pertencentes ao grupo "A" e receberão um incentivo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada e mais 17 (dezessete) projetos de Quadrihas Junina, pertencentes ao Grupo "B" que receberá um incentivo de R\$12.000,00 (doze mil reais cada).

O valor total a ser investido nas 27 (vinte e sete) Quadrihas Junina é de R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Foram aprovados os seguintes projetos, por ordem de inscrição:

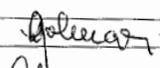
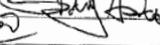
- **Projeto nº001/2017**– Quadriha Junina Zé Monteiro, **Proponente:** Rosa Soares da Fonsêca. - **Projeto nº002/2017**– Quadriha Junina Xiado do Xinelo, **Proponente:** João Carvalho da Silva. - **Projeto nº003/2017** – Quadriha Junina Sacode Poeira, **Proponente:** Gilberto Pedro da Silva. - **Projeto nº004/2017** Quadriha Junina Linda Flor do Sertão, **Proponente:** Antônio da Penha Pereira Monteiro. - **Projeto nº005/2017**– Quadriha Junina Lampião, **Proponente:** Paulo Henrique Rodrigues Aquino. - **Projeto nº006/2017**– Quadriha Junina Fulô do Cerrado, **Proponente:** Francisco de Assis Soares Neto. - **Projeto nº007/2017**– Quadriha Junina Tiko Show, **Proponente:** Euclides Váz de Araújo. - **Projeto nº008/2017** – Quadriha Junina Raiz Nordestina, **Proponente:** Adailton Cândido Sinézio. - **Projeto nº009/2017**– Quadriha Junina Lageiro Seco, **Proponente:** Luciano Soares da Silva. - **Projeto nº 010/2017** – Quadriha Junina Botijinha, **Proponente:** Marcos Antônio da Silva. - **Projeto nº011/2017**– Quadriha Junina Aconchego, **Proponente:** Tamyres Gomes Freire Coutinho. - **Projeto nº012/2017**– Quadriha Junina Mangue Seco, **Proponente:** Antônio Marques de Souza. - **Projeto nº013/2017**– Quadriha Cangaceiros do Sertão, **Proponente:** Ginaldo José da Silva. - **Projeto nº 014/2017** – Quadriha Junina Flor de Mandacaru, **Proponente:** Ricardo Félix da Silva. - **Projeto nº015/2017**– Quadriha Junina Xote e Baião, **Proponente:** Clenilzo Roberto Ferreira da Silva. - **Projeto nº016/2017** – Quadriha Junina Paraíba, **Proponente:** Geyson Alves Julião. - **Projeto nº017/2017**– Quadriha Junina Riacho Fundo, **Proponente:** Luziberto Costa do Nascimento. - **Projeto nº018/2017**– Quadriha

Flor de Lírio, **Proponente:** Danielle Ernesto de Lima. - **Projeto nº019/2017-** Quadriilha Junina Fogueirinha, **Proponente:** Paulo Germano de Almeida Barbosa. - **Projeto nº 020/2017** – Quadriilha Junina Nascer do Sol, **Proponente:** Francisco Ramony Justino dos Santos. - **Projeto nº021/2017-** Quadriilha Junina Sucupira, - **Proponente:** Edilene Santos Nascimento da Silva. - **Projeto nº022/2017** – Quadriilha Junina Sanfona Branca, **Proponente:** Wallison da Silva Pedro. - **Projeto nº023/2017-** Quadriilha Junina Pó de Serra, **Proponente:** Roberta Rayssa Gomes de Araújo. - **Projeto nº024/2017-** Quadriilha Junina Explode Coração, **Proponente:** João Amaro Neto. - **Projeto nº 025/2017** – Quadriilha Junina João de Barro, **Proponente:** Iracema Maria Clementino. - **Projeto nº026/2017-** Quadriilha Junina Maria Cangaçeira, **Proponente:** Joseilson de Souza e - **Projeto nº027/2017-** Quadriilha Junina Nação Matuta, **Proponente:** Juvinete de Lourdes Silva.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a ata da reunião, que vai assinada por mim, Eliane Aparecida do Egito. 

Segue em anexo a ata assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes.

Frequência dos Conselheiros na Reunião da Comissão Deliberativa do FMC
Dia 17 de maio de 2017

NOME	ASSINATURA
Sandoval Nóbrega de Sousa	
Maria Valquíria Farias de Figueiredo	
Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen	
Sidney Leonardo Albuquerque de Azevedo	
Maria Eliane da Silva	
José Ribamar Nonato de Souza	
Francisco de Almeida Noronha	
Patrícia Emmanuela Torres Cavalcanti	
Alexandre Sales da Silva	
Adeilson Félix da Rocha (OHELL)	

EMLUR

PORTARIA Nº 092/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/03906, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(120)** Cento e Vinte dias, ao servidor **CARLOS HUMBERTO CARDOSO**, Fiscal de Limpeza Urbana, Matrícula 555-0, referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Maio de 2017.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

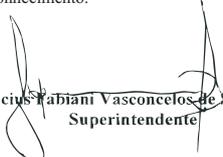
PORTARIA Nº 093/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/03875, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(180)** Cento e Vinte dias, ao servidor **WILSON PEREIRA ARANHA**, Agente Administrativo, Matrícula 1.994-1 referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de Maio de 2017.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

NOTIFICAÇÕES MÊS MAIO/2017-I – 16/05/2017-I

NOTIFICAÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES	DATA DO NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0058/17	18/04/2017	ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA	092471-7
0071/17	24/04/2017	PATRIMONIUM S.A-ADMINISTRAÇÃO, PART.EMPREENHIMENTO	226544-3
0072/17	24/04/2017	EDSON PETRUCCI	096152-3
0078/17	28/04/2017	JOSÉ GOMES DOS SANTOS E ESPOSA	092976-0
0151/17	07/04/2017	LUANA PAULINO GONÇALVES	000378-6
0269/17	27/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234129-8
0270/17	27/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234130-1
0271/17	27/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234131-0
0272/17	27/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233688-0
0273/17	27/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233689-8
0364/17	23/01/2017	MARIA DO SOCORRO RAMOS DE FREITAS	127366-3
0368/17	08/02/2017	JOELMA VICENTE DA SILVA	166467-1
0370/17	08/02/2017	SUENNE DA SILVA BARROS	163299-0
0372/17	26/04/2017	JOSILENE ARAÚJO DOS SANTOS	268864-6
0386/17	31/01/2017	MANUEL BEZERRA CONFESSOR	120163-8
0388/17	08/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP	236696-1
0389/17	08/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP	233694-4
0390/17	08/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP	233695-2
0391/17	08/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP	233697-9
0392/17	08/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-EPP	248589-3
0431/17	08/03/2017	JOSÉ CARLOS LEAL NETO	235583-3
0432/17	08/03/2017	JOSÉ CARLOS LEAL NETO	235584-1

0434/17	08/03/2017	JOSÉ CARLOS LEAL NETO	235897-3
0437/17	17/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234123-9
0439/17	17/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234128-0
0441/17	17/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234127-1
0442/17	20/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234126-3
0443/17	20/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234125-5
0444/17	20/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234124-7
0445/17	17/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234118-2
0446/17	17/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234119-1
0447/17	20/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234120-4
0448/17	20/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234121-2
0449/17	20/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234122-1
0484/16	30/12/2016	MARIA LUCINEIDE NERIS DE SOUSA	091599-8
0564/16	02/05/2016	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101980-5
0714/17	02/05/2017	TEREZINHA RAIMUNDO PEREIRA	114194-5
0726/17	11/04/2017	MARIA ZULEICA M. DE ANDRADE	210719-8
0727/17	11/04/2017	PEDRO DEVID DE MEDEIROS	204298-3
0850/17	18/04/2017	FAM CONSTRUTORA LTDA	118706-6
1001/17	24/04/2017	W.A. BARRETO & CIA LTDA	007000-9
17919/17	06/02/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233702-9
17920/17	06/02/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233746-1
17925/17	06/02/2017	GILMAR DE SOUSA ARAÚJO	161818-1
17935/17	06/02/2017	LAILSON ALVES DA COSTA	305047-5
17936/17	06/02/2017	SOL E MAR PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA	124627-5
18270/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233898-0
18271/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233899-8
18272/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233900-5
18273/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233903-0
18285/17	16/01/2017	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244151-9
18286/17	16/01/2017	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244152-7
18287/17	16/01/2017	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244153-5
18288/17	16/01/2017	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244154-3
18889/17	16/01/2017	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244155-1
18292/17	07/03/2017	ADRIANE MARIA MEDEIROS DE HOLANDA	125068-0
18293/17	07/03/2017	ADRIANE MARIA MEDEIROS DE HOLANDA	125069-8
19020/17	16/01/2017	DESCONHECIDO(LOC.CART.ATUAL-29.012.0133.0000.000)	052169-8
19027/17	14/03/2017	ODILON SOUZA DA SILVA	194132-1
19439/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233852-1
19440/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233860-2
19441/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233937-4
19442/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233938-2
19443/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233929-3
19444/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233913-7
19445/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233914-5
19446/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233919-6
19447/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233920-0
19448/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233921-8
19449/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233923-4
19450/16	11/11/2016	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233906-4
022260/17	14/02/2017	MARIA GORETE DE LIRA	178137-5
022264/17	20/02/2017	NOEMIA RODRIGUES DE AMORIM	094507-2
022269/17	02/03/2017	VALTER TRIGUEIRO DA COSTA	093469-1
022273/17	06/03/2017	JONAS PEREIRA DE ANDRADE	212612-5
022275/17	06/03/2017	GILBERTO STROPP	099483-9
022288/17	24/03/2017	IMOBILIÁRIA RAMOS LTDA	093942-1
040743/17	07/04/2017	MARIA STELA RIBEIRO BEZERRA	066611-4
041471/17	13/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233690-1
041472/17	15/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	248588-5
041472/17	15/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233691-0
041475/17	15/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233692-8
041476/17	15/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233693-6
041477/17	15/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233698-7
042444/17	01/02/2017	JOSÉ GAMA FILHO	052357-7
042445/17	01/02/2017	JOSÉ GAMA FILHO	052356-9
042446/17	01/02/2017	JOSÉ GAMA FILHO	052358-5


 Geraldo Gean de Souza
 Chefe DIFIL
 Mat: 52.184-1
 EMLUR

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

NOTIFICAÇÕES MÊS MAIO/2017-II – 16/05/2017- II

NOTIFICAÇÕES . DAS NOTIFICAÇÕES	DATA DO NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0067/17	19/04/2017	PATRICIA MAHCHADO SILVA	003174-8
0073/17	24/04/2017	ADOLFO JOSÉ CASTOR DE ANDRADE	244527-1
0075/17	27/04/2017	MARIA DE FATIMA LINS LEITE	093050-4
0301/17	03/05/2017	JOSINALDO AGRIPINO DE OLIVEIRA	210310-9
0304/17	03/05/2017	LUCIA HELENA CUNHA DA ROCHA	204604-1
0308/17	03/05/2017	JACIENE MARIA GOMES	210700-7
0311/17	03/05/2017	NORMA RIBEIRO DE QUEIROZ	293661-5
0324/17	03/05/2017	ANTONIO MARCOS FELIX DA SILVA	166228-7
0330/17	03/05/2017	JOSÉ ALVES SOBRINHO	123892-2
0352/17	25/04/2017	ALDENIR PEREIRA DE ARAÚJO	249059-5
0374/17	02/05/2017	CARLOS ANTONIO GERMANO NOBREGA	205170-2
0408/17	24/04/2017	NEIDE MARIA DE ALMEIDA	224557-4
0429/17	24/04/2017	MAIS INCORPORAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	258407-7
0503/17	03/05/2017	ANITA CABRAL DA SILVA	165439-0
0651/17	20/04/2017	EDNA DA COSTA SILVA	120090-9
0652/17	20/04/2017	EDNA DA COSTA SILVA	120089-5
0653/17	20/04/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	307755-1
0654/17	20/04/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	307756-0
0655/17	20/04/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	307754-3
0663/17	20/04/2017	YUO MOHAND BARRETO GUEDES	115962-3
0725/17	04/04/2017	SOCIAGRO SOCIEDADE AGRO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LT	114911-3
0800/17	10/04/2017	GENILDA SOARES	056891-1
0852/17	08/05/2017	DESCONHECIDO(LOC.CART.ATUAL-29.012.0133.0000.000)	052169-8
0853/17	08/05/2017	EMPRESA VIAÇÃO BONFIM LTDA	056824-4
1002/17	24/04/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	014577-7
1006/17	08/05/2017	BENTO FORTE DE OLIVEIRA	007775-5
1007/17	08/05/2017	HELDER GONZAGA DE ARAÚJO	053708-0
1008/17	08/05/2017	MARIA DAS NEVES M DE SOUZA	052210-4
1009/17	10/05/2017	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO WA	052569-3
1114/17	08/05/2017	CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA	117539-4
17979/17	17/04/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	044150-3
045371/17	09/03/2017	NORCOL NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	108365-1
045372/17	08/03/2017	NORCOL NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	108364-3
045511/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233896-3
045512/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233898-0
045513/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233899-8
045514/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233900-5
045515/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233903-0
045516/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233883-1
045517/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233884-0
045518/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233885-8
045519/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233887-4
045520/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233888-2
045521/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233912-9
045522/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233852-1
045523/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233860-2
045524/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233843-2
045525/17	17/01/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	233842-4
045535/17	17/01/2017	JEFFERSON CERQUEIRA LEITE	233839-4
045546/17	09/03/2017	ELMAR FARIAS DE BRITO	233786-0
045550/17	17/03/2017	EMIDIO DIAS DE SOUSA	257463-2
045596/16	15/12/2016	GPX CONSTRUÇÕES LTDA-ME	295980-1
045621/17	08/03/2017	LCP-CONSTRUÇÕES, INCORP. ADM. E LOCAÇÃO DE BENS LTDA	001578-4
045623/17	08/03/2017	LCP-CONSTRUÇÕES, INCORP. ADM. E LOCAÇÃO DE BENS LTDA	001579-2
045634/17	31/03/2017	WALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	223893-4
045641/17	18/04/2017	NILO BERNARDO DE SOUZA	055239-9
045657/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVIES LTDA-EPP	233787-8
045658/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234073-9
045659/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234074-7
045660/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234075-5
045661/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234076-3
045662/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234077-1
045663/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234078-0

045664/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234111-5
045665/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234112-3
045666/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234116-6
045667/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234114-0
045668/17	09/03/2017	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-EPP	234113-1
045691/17	07/04/2017	IRATIONETE BATISTA FERNANDES	204497-8
045695/17	07/04/2017	VAMBERTO ALVES DA SILVA	235370-9
047287/16	18/10/2016	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244203-5
047329/17	29/03/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	093939-1
047330/17	29/03/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	093938-2
047331/17	29/03/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	093937-4
047332/17	29/03/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	093936-6
047333/17	29/03/2017	MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO	093940-4
047584/17	12/01/2017	ALVAROBERNAL DE ALMEIDA	094582-0
048195/17	10/04/2017	SEVERINO JOSÉ DE LIMA	095074-2

Geraldo Gean de Souza
Chefe DIFIL
Mat: 52.184-1
EMLUR

EXTRATO

EXTRATO Nº 331/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 DO CONTRATO Nº 056/2013 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 –MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 25- SUS
13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 25-SUS

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia 12 de maio do ano em curso podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 335/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 DO CONTRATO Nº 10.032/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL PARA A REDE DE LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

SUS/ORDINARIOS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

- Elemento despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de 29 de Maio de 2017

, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): PBSOFT INFORMÁTICA LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 336/2017 PROCESSO 06.121/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURIS DA MARCA DELTRONIX E WEM**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao Pregão Eletrônico nº **10.093/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;
• Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Odinários
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
• Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;
• Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Elemento de despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.601/2017	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$15.884,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)	03 de maio de 2017

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-042/2016, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS CÊNICOS, E DE ÁUDIO E VÍDEO, CONDICIONADOR DE AR, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E ETC.), E DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO), VISANDO EQUIPAR OS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, DOS BAIROS DO CRISTO E GERVASIO MAIA (GRAMAME), observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA					
CNPJ	03.874.953/0001-77					
END.	Rua Capitão Rocha, 2393, Centro – Guarapuava/PR – CEP: 85010-270					
TELEFONE	(42) 3622 1418					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
009	COMPUTADOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: MONITOR DE 19" LG 20M37AA, PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3260 DUAL CORE 1150, MEMÓRIA RAM 3GB DDR3 1333MHZ, HD 320 GB SATA, COM FILTRO E ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDDY 300VA COM FILTRO INTEGRADO, GABINETE ATX PADRÃO, PLACA MÃE ATX PADRÃO 1150, TECLADO E MOUSE.	4120603041	MSERVICE G3260	UND	30	R\$ 1.600,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-042/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-042/2016.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-042/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

ROBERTO WAGNER MARZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Ao dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 02/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CLARIT COMERCIAL EIRELI-EPP					
CNPJ	02.898.097/0001-27					
END.	Rua Benvinda, nº 50, Passaré, Fortaleza-CE. CEP 60.861-340					
TELEFONE	(85) 3103-1758 / (84) 4006-2555					
LOTE - 1 Ácido						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Ácido muriático em líquido, composto de HCL + H2O, incolor, para limpeza em geral. Embalagem com 1L. Com data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA.	Limpa Fácil	L	300	3,43	1.029,00
SUB-TOTAL						1.029,00
TOTAL DA LICITAÇÃO						1.029,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2017.

4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

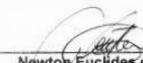
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

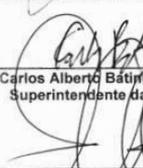
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de abril de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


 CLARIT COMERCIAL EIRELI-EPP
 CNPJ nº 02.396.097/0001-27

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Ao dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 04/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA.-ME
CNPJ	11.028.345/0001-70
END.	Av. General San Martin, nº 761, Cordeiro, Recife-PE. - CEP 50.630-060
TELEFONE	(81) 2102-6482 / 2102-6483

LOTE - 4		Copo e Dispenser					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	
1	Copo plástico descartável para água, em polipropileno (PP) branco, não tóxico, de alta qualidade, capacidade para 200 ml, com normas da ABNT, certificado de qualidade INMETRO, peso mínimo 2,20grs., contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	Kopac	Cx.	400	63,00	25.200,00	
2	Suporte de parede (dispenser) em PVC/acrílico, com estrutura em Inox e parafusos, para copo plástico descartável de água 200 ml. Fixação em parede.	Globo	Und.	30	23,00	690,00	
3	Suporte de parede (dispenser) em PVC/acrílico, com estrutura em Inox e parafusos, para copo plástico descartável de café 50 ml. Fixação em parede.	Globo	Und.	15	20,00	300,00	
4	Suporte de parede (dispenser) em PVC/acrílico, com estrutura em Inox e parafusos, para copo plástico descartável de café 50 ml. Fixação em parede.	Globo	Und.	15	20,00	300,00	
SUB-TOTAL						26.490,00	

LOTE - 9		Inseticidas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	
1	Inseticida (Aerossol), embalagem de metal, baixa toxicidade, sem CFC, contendo 300 ml. Caixa c/12. Apresentar registro ou notificação da ANVISA.	Ultra Inset	Cx.	20	68,88	1.377,60	
SUB-TOTAL						1.377,60	

LOTE - 14		Máscaras e Luvas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	
1	Máscara filtradora descartável facial. Composto por concha em fibra sintética, moldada, elástico para ajuste na face, clipe metálica adaptável a qualquer tipo de rosto. Indicada para atenuar a ação de poeiras incômodas como: pó de serragem, gesso, cosméticos, celulose, etc. Conter data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, número de lote e registro no MS. Caixa com 50 unidades. Peso: 0,05Kg.	Bompack	Cx.	20	7,90	158,00	
2	Luva de procedimento não cirúrgico, descartável, não estéril, tamanho médio em látex natural. Textura uniforme, espessura média de 0,16 mm, ambidestra, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, confortável. Conter data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, número de lote e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	Bompack	Cx.	20	20,55	411,00	
3	Luva Nitrilica Cano Longo, com forro, para limpeza, alta resistência química e à abrasão, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm. (Caixa com Um Par, mão esquerda e mão direita). A embalagem deverá conter dados de identificação, número do lote, prazo de validade e estar de acordo com as normas da ABNT.	Danny	Cx.	30	16,00	480,00	
SUB-TOTAL						1.049,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO						28.916,60	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2017.
- 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

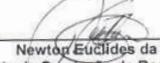
CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

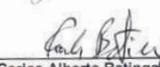
- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

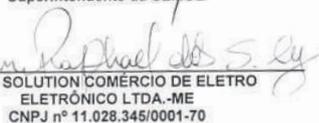
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de abril de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


 BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO
 ELETRÔNICO LTDA.-ME
 CNPJ nº 11.028.345/0001-70

LICITAÇÃO

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL BANCO DO BRASIL Nº001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 CHIPS COM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Objeto natureza: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. O início do acolhimento das propostas estará disponível na data: 29/05/2017 às 08:00 (horário local), no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>


Carlos Augusto Xavier Clerot
 Secretário - Juventude, Esporte
 e Recreação - SEJER
 Mat. 87.217-2

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

João Pessoa, 18 de maio de 2017.

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL BANCO DO BRASIL Nº002/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE 60 EXTINTORES DE INCÊNDIO para UNIDADES ESPORTIVAS E PARA O CENTRO DE TREINAMENTO IVAN TOMAZ. Objeto natureza: material de consumo. O início do acolhimento das propostas estará disponível na data: 29/05/2017 às 08:00 (horário local), no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>


Carlos Augusto Xavier Clerot
 Secretário - Juventude, Esporte
 e Recreação - SEJER
 Mat. 87.217-2

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR E AGENTES REDUTORES DE DANOS PARA UNIDADE DE MORADIA ASSISTIDA DE JOÃO PESSOA/PB - EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito desta capital no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Edital do **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas para coordenador e agentes redutores de danos para unidade de moradia assistida de João Pessoa/PB - Edital Nº 001/2017, **considerando os resultados apresentados** pela Comissão Organizadora deste processo, nomeada através da Portaria Nº 002/2017; e considerando a relação final dos candidatos classificados e os devidamente aprovados, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2017 e seus **ANEXOS I e II**, para que produzam os devidos e legais efeitos, como segue:

1. COORDENADOR
2. AGENTE REDUTOR DE DANOS

João Pessoa – PB, 09 de maio de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO I**

Função: 1. COORDENADOR

Nº ORD	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	138	Marcio De Paula Aguiar	27/06/1981	08,20	APROVADO
02	044	Roberto Dutra De Souza Junior	07/03/1983	07,75	CLASSIFICADO
03	179	Tatiana Maria Pessoa Pinangé	09/11/1970	07,05	CLASSIFICADO
04	105	Soraya Oliveira Macedo	26/05/1970	06,20	CLASSIFICADO
05	182	Ana Angélica Souza De Lima	05/09/1978	05,90	CLASSIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO II**

Função: 2. AGENTE REDUTOR DE DANOS

Nº ORD	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	142	Marcos Antonio Perazzo de S. Junior	09/09/1978	08,00	APROVADO
02	198	Magno França da Silva	08/07/1984	07,50	APROVADO
03	175	Janiely Macedo de Vasconcelos	22/02/1985	07,50	APROVADO
04	166	Jeferson Henrique Pereira de Araújo	05/01/1993	07,50	APROVADO
05	042	Izadora Neiva Gomes	01/09/1991	06,50	APROVADO
06	017	Janete Gomes da Silva	20/08/1962	06,40	APROVADO
07	039	Isadora Silveira Xavier	04/05/1989	06,20	CLASSIFICADO
08	081	Arnaldo Prata de Sousa	30/12/1979	05,45	CLASSIFICADO
10	048	Indalecio Holanda de Andrade	14/12/1973	05,25	CLASSIFICADO

João Pessoa – PB, 09 de maio de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

* Publicado no Semanário Oficial 1580 (07 a 13/05/2017)
 e Republicado por incorreção.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-005/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2016/041652 da SETUR, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV E SISTEMA DE ALARME, DESTINADO A SECRETARIA DE TURISMO - SETUR", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ALAMO - SEGURANCA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 00.149.706/0001-10, no item 01 pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Republicado por incorreção

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 136/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

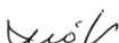
RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
JEAN JACQUES DE ALCÂNTARA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente

PORTARIA Nº 137/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

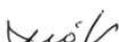
RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
JOSENILTON AVELINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente

PORTARIA Nº 138/2017

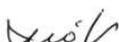
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, art.26, no inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Câmara Municipal, o servidor IVONILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula 0009130, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017
Dispensa nº 16/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de servidor dedicado para hospedagem do site da Câmara Municipal de João Pessoa/PB. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Processo:** 171/2017. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA, e o Sr.(a) Filipe Augusto Diniz Mendes. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Valor Global:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Data da assinatura:** 24/04/2017.

João Pessoa, 24 de abril de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2017

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 14/2017, referente à Contratação de Projeto Arquitetônico e ambientação do novo layout da sala, redação de atas, antessala e copa da presidência com escolha de novos mobiliários destinado a Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto ao Arquiteto **LUIZ GUSTAVO DE MENEZES VAZ**, CPF nº 009.907.194-05, com proposta no valor global de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, juntada aos autos do processo licitatório nº 292/2017. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 16 de Maio de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente

**CIDADE COM SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

